



DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----

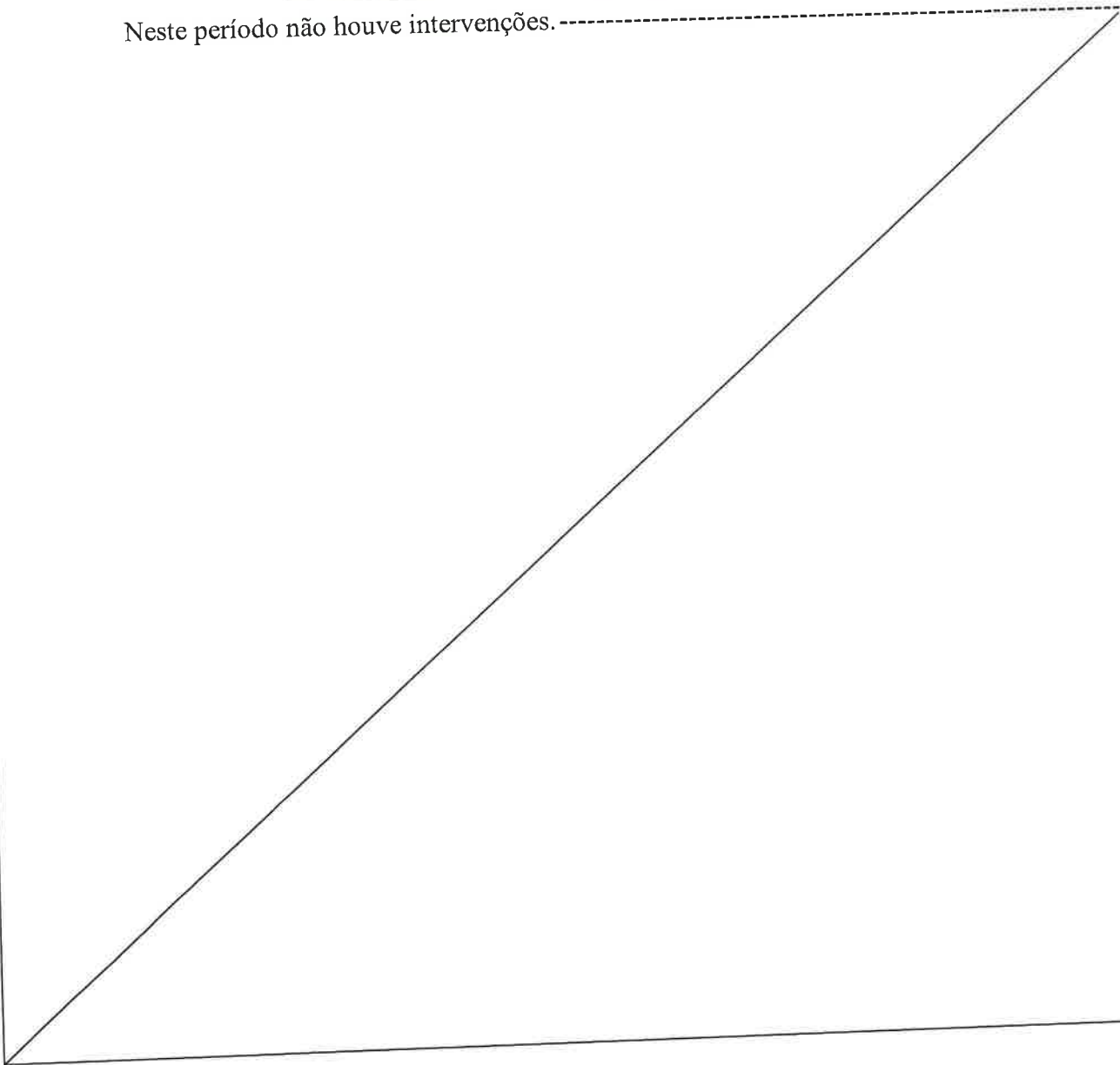


A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. J. B.', located in the top right corner of the page.

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA
SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM
DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste período não houve intervenções. -----





Handwritten signature and initials in blue ink, including a star symbol above the signature.

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS. -----



ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 14/11/2019
- 2 - Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2020 - Aprovação
- 3 - Renegociação dos valores das rendas decorrentes dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nas freguesias de Roriz e Vilarinho, em Santo Tirso – Ratificação de despacho do presidente
- 4 - Contrato de concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos de passageiros de Santo Tirso - Prorrogação do prazo de vigência do contrato
- 5 - Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o município de Santo Tirso e a Área Metropolitana do Porto - sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros - Pedido de autorização à assembleia municipal
- 6 - Proposta de "critério de repartição" da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto pelos municípios associados.
- 7 - Contratação para o fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico de 1 setembro de 2020 a 31 de julho de 2023 - Pedido de autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais
- 8 - Proposta de alteração do Plano Diretor Municipal - Aprovação
- 9 - Empreitada: "Novo acesso ao Centro de S. Tomé de Negrelos": adjudicação e aprovação da minuta do respetivo contrato
- 10 - Acordo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Águas do Norte, S.A. para a prestação dos serviços de faturação e cobrança e partilha de custos



- 11 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto para realização de conferência sobre ordenamento do território
- 12 - Protocolo celebrado entre o município de Santo Tirso e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave - Autorização de compromissos plurianuais para os anos de 2019 a 2021
- 13 - Proposta de celebração de Acordo de Colaboração entre o município de Santo Tirso e o Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz
- 14 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita na Rua da Serra Velha - Guimarei
- 15 - Junta de Freguesia de Água Longa - Intervenção na Rua de Santa Ana - Pedido de subsídio
- 16 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves - Organização do Dia Municipal do Bombeiro
- 17 - Proposta de atribuição de subsídios para colónias de férias organizadas por Instituições Particulares de Solidariedade Social – 2019
- 18 - Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe - Pedido de subsídio para apoio no pagamento da renda da "Casa do Meio Caminho"
- 19 - Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto - Pedido de subsídio
- 20 - Paróquia de Santa Eulália de Lamelas - Pedido de subsídio para obras de conservação na Igreja Paroquial de Lamelas
- 21 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento com a Associação Recreativa de Rebordões



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

22 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso

23 - Proposta de alteração ao Contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a Associação de Burgães – Academia de São João de Carvalhinho

24 - Requerimento da sociedade Nova Têxtil Araújo & Gonçalves S.A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 25 de novembro de 2019

O Presidente,



Dr. Alberto Costa



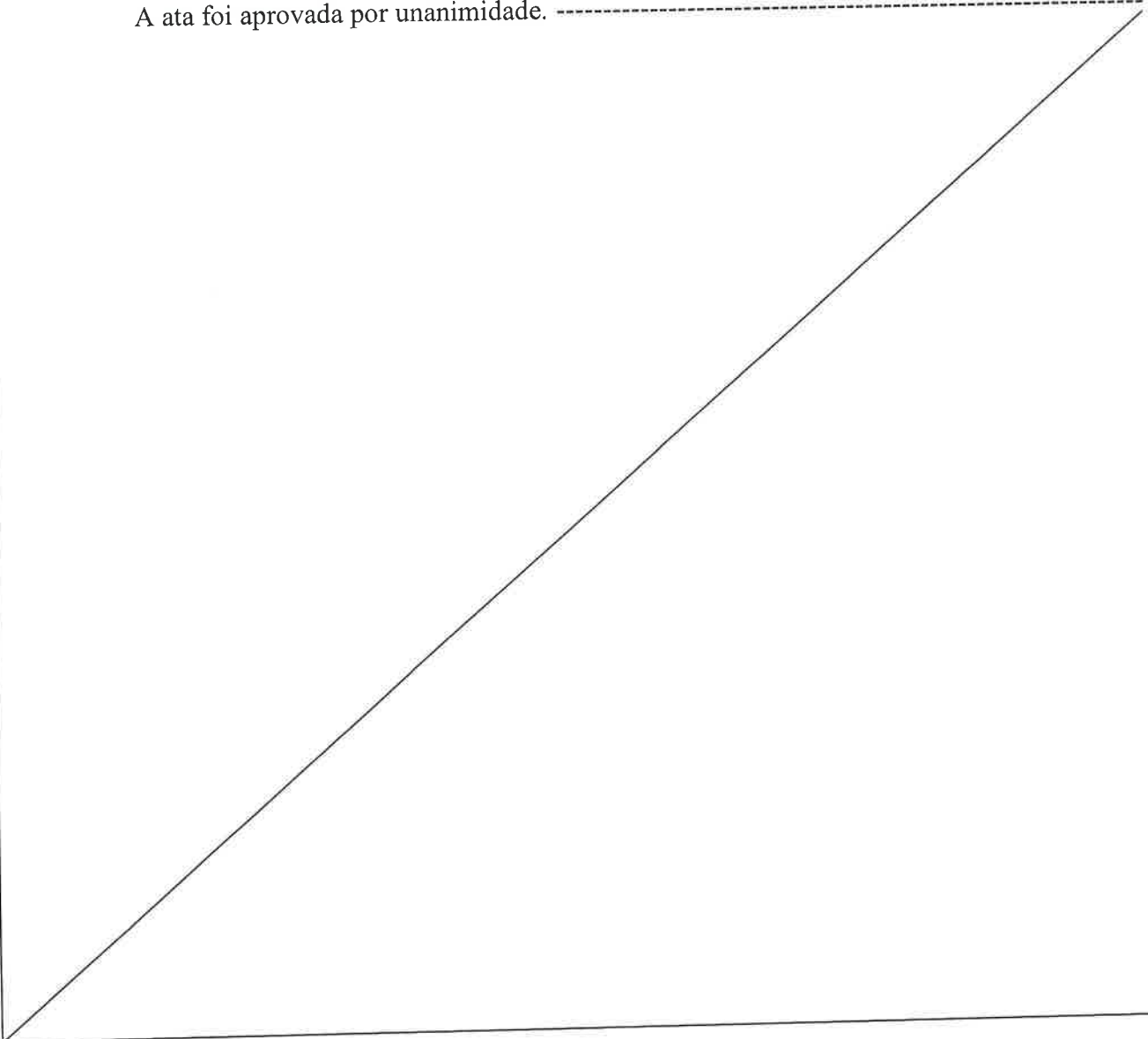
A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/11/2019

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de novembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





2. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Chefe da Divisão Financeira, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número catorze mil cento e noventa e dois, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2020. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela dita Lei 35/2014. -----

Da proposta não faz parte o quadro plurianual municipal previsto no artigo 44.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na redação que lhe foi introduzida pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, em virtude de não ter sido ainda publicado o Decreto-lei de regulamentação previsto no artigo 47.º do



mesmo diploma legal. -----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos previstos no n.º 1 do artigo 34.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º, da dita Lei 73/2013, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 34.º.-----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do dito artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2020, também conforme consta do artigo 42.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 33.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e dezanove, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte, conforme consta do artigo 35.º das Normas de Execução Orçamental. -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 43.º das referidas das Normas da Execução Orçamental. -----

Junta-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte, com todos os elementos e anexos que o integram, incluindo mapa com identificação e descrição das responsabilidades contingentes, constituída por cento e dezassete páginas, à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O senhor presidente fez uma pequena apresentação dos documentos que submete à aprovação da câmara municipal, nos seguintes termos: -----

“Sem querer ser exaustivo, quero deixar aqui algumas notas sobre este Orçamento para 2020, que vai continuar a ser um Orçamento e um Plano vocacionado para as pessoas e para as empresas. Vamos continuar a manter os amortecedores sociais que já tínhamos e vamos ainda acrescentar alguns, como os que resultam do Regulamento aprovado sobre apoios em matéria de saúde oral e saúde visual; no que se refere aos impostos, como o IMI, participação do município no IRS, aprovamos taxas abaixo dos máximos legalmente previstos, em suma é um Orçamento voltado para as pessoas. No que se refere às empresas, para além de continuarmos a manter a ligação com o mundo empresarial, pretendemos reforçar, nomeadamente por via dos impostos, como a redução da derrama, reduções no IMI, e, naturalmente, não só porque a lei o permite, mas porque o município tem uma boa saúde financeira. Esta situação financeira permite-nos não só baixar os prazos médios de pagamento, o que se reflete na economia, mas também ter um elevado poder negocial junto da banca, o que nos permite obter empréstimos com taxas muito favoráveis, para podermos realizar muitos projetos de investimento necessários e importantes para o município. Mas é também um Orçamento prudente, sendo que temos um endividamento muito abaixo do limite legal. Mas, paralelamente, é um Orçamento onde há reforço da ambição, com uma aposta nas infraestruturas, em que se verifica uma subida de cerca de 13% relativamente ao PPI do ano de 2019 – em 2019 tínhamos 14,2 milhões, passamos para 15,9 milhões de euros em 2020, para fazer face a uma série de



obras, das quais passo a realçar as seguintes:-----

- Novo Acesso ao Centro de S. Tomé de Negrelos, que aliás consta da ordem do dia desta reunião, para adjudicação;-----

- Requalificação da Rua Ferreira de Lemos;-----

- Requalificação da Rua da Misericórdia;-----

- A requalificação da Avenida Soeiro Mendes da Maia, também conhecida por Avenida dos Plátanos, junto ao Mosteiro de S. Bento, até à Escola Secundária Tomaz Pelayo;-----

- A construção da rotunda junto ao Autoni, como é conhecida;-----

- A requalificação da zona industrial da Ermida;-----

- A requalificação da Escola da Lage, em Vilarinho, e zona envolvente;-----

- A beneficiação do campo de futebol da Carreira;-----

- A reabilitação da estação do caminho de ferro de Santo Tirso;-----

- A conclusão do arruamento de acesso ao Centro Hospitalar de Santo Tirso;-----

- A construção do Centro de Artes Alberto Carneiro, cujas obras já iniciaram;-----

- A Requalificação da Zona Industrial do Alto da Cruz;-----

- A Requalificação dos complexos habitacionais de São Martinho e Rebordões;-----

- A Requalificação da Quinta do Verdeal em Vila das Aves.-----

Este Orçamento prevê uma redução da dívida em cerca de 4%, o que implica uma maior capacidade de endividamento, que é atualmente de 4,5 milhões de euros. Temos um Orçamento, em números redondos, de 49,5 milhões, ligeiramente inferior ao de 2019, que se justifica pelo facto de atualmente as receitas resultantes de candidaturas apresentadas a fundos comunitários, e que estão em fase de aprovação, não poderem ser refletidas neste Orçamento, mas apenas quando forem aprovadas, o que significa que à posteriori, terá que ser presente a reunião de câmara um orçamento retificativo.-----

A despesa corrente desce cerca de 15%, e esta diminuição prende-se com diversos



fatores, desde a diminuição da contratação de serviços, a diminuição dos consumos de eletricidade, entre outros. A receita corrente mantém-se praticamente inalterada. Claro que isto se vai refletir em muitos aspetos, realçando-se, como se disse, a redução dos prazos médios de pagamento, que, quando entramos, em 2013, era de 143 dias e agora é de 30 dias, o que demonstra também uma preocupação com o tecido económico local. Desde 2013 temos vindo a reduzir a dívida, o que nos permite aumentar a capacidade de endividamento. -----

Uma grande fatia do Orçamento é transferida para as juntas de freguesia, todas as juntas de freguesia, independentemente das “cores políticas” dos respetivos eleitos. As freguesias, para despesas de capital, recebiam, no total, no ano anterior, 900 mil euros, e vão passar a receber 2 milhões e 900 mil euros, isto para fazer face àquilo que é o nosso grande desígnio de acabar com as pavimentações das vias em terra. Também nas transferências correntes há um aumento, ainda que ligeiro, de 689 mil euros para 778 mil euros. O que demonstra que continuamos com uma política de proximidade, com uma política de diálogo, com as freguesias, com todas as juntas de freguesia, sem exceção, o que demonstra que há uma plena confiança das juntas de freguesia na câmara municipal e da câmara municipal nas juntas de freguesia, para executarem uma série de obras que nos parecem pertinentes e necessárias, e porque também consideramos que os presidentes de junta, estando mais próximos das populações, conseguem perceber melhor quais as necessidades de investimentos. -----

Em suma este é um Orçamento de compromisso com o futuro, é um Orçamento equilibrado e justo, com o rigor e transparência que tem vindo a ser demonstrado ao longo dos últimos anos e que aponta para prazos de execução também históricos. -----

Ao aliviar a carga fiscal sobre as famílias e sobre as empresas, também atrai o investimento privado. -----

Há uma preocupação com a mobilidade e com a sustentabilidade, sendo as políticas ambientais uma das grandes áreas estratégicas. Vamos aumentar as ciclovias, vamos apostar em projetos com impacto na descarbonização, como sejam investimentos em parques e zonas verdes,



como é exemplo o Parque do Verdeal, em Vila das Aves,-----

É um Orçamento que demonstra que o executivo socialista vê o município como um todo e não olha apenas para a cidade, como é fácil de ver pelas obras que estão espalhadas por todo o lado e pelas transferências de verbas que é feita para as juntas de freguesia.” -----

Seguidamente o senhor presidente perguntou se algum dos senhores vereadores queria usar da palavra, tendo a senhora vereadora Andreia Neto dito que iria ler uma declaração sobre a visão que têm do Orçamento hoje apresentado. -----

A referida declaração, subscrito pelos restantes edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, fica anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas.

A senhora vereadora questionou ainda o senhor presidente da câmara sobre os seguintes assuntos:-----

- Para quando o tão falado e prometido investimento no Hospital?-----

- Qual o ponto da situação do processo, que é uma aposta do executivo socialista, liderado pelo anterior presidente da câmara, e que foi aqui votado, e aprovado pela maioria socialista, relativamente a transformar praticamente toda a cidade em estacionamento pago. Parece que o assunto ficou apagado, e nós queremos saber qual o ponto da situação e quais as alternativas em termos de estacionamento.-----

- Qual a razão para não ter sido cumprido o prazo legal para apresentação do Orçamento na câmara municipal? -----

O senhor presidente da câmara esclareceu o seguinte:-----

“Relativamente às obras do Hospital as mesmas já começaram, começaram pela parte do telhado e com a questão do muro, e vão continuar nos próximos dois anos.-----

Quanto à questão do estacionamento se estivessem atentos aos documentos que vão à assembleia municipal sabiam que o processo da concessão do estacionamento está em Tribunal”. ----

“Quanto ao prazo para apresentação do Orçamento, continuamos em desacordo com a



questão que se prende com aquilo que diz ser uma violação da lei. Nós não violamos a lei. Obviamente que temos argumentos jurídicos, e não é de agora. Aliás essa questão foi colocada, curiosamente, já em 2014 e já nessa altura se tinha verificado que não houve violação da lei. Disseram na última reunião que iriam colocar a questão a instâncias superiores, e, portanto, alguém há de responder por nós para percebermos quem terá efetivamente razão em relação a esta matéria.”-

Pela senhora vereadora Andreia Neto foi dito:-----

“Senhor presidente se tem algum parecer jurídico sobre esta matéria nós gostávamos, vereadores de o conhecer, aliás temos esse direito e, portanto, solicitávamos que nos fizesse chegar.”

O senhor presidente respondeu: “Sim senhor, assim farei, senhora vereadora. -----

O senhor presidente disse ainda o seguinte: -----

“Quanto à declaração lida sobre o Orçamento são tecidas uma série de considerações sobre as quais não estamos de acordo, e não consigo perceber como é que dizem que há muito caminho para se fazer em relação ao emprego. Desde 2013 baixamos a taxa de desemprego em Santo Tirso em cerca de 65%. Bem, se baixarmos outro tanto nos próximos anos, garantidamente entraríamos em negativo, porque acabaríamos com o desemprego. Vemos que temos visões diferentes. Mas não compreendemos que não se veja que há aqui uma grande diferença neste Orçamento, como seja nas transferências para as juntas de freguesia. Quanto ao abandono dos jovens do concelho de Santo Tirso, penso que os números são bem claros. A vinda de empresas para o município de Santo Tirso são cada vez mais. Quase em todas as reuniões há projetos que são declarados de interesse municipal.”-----

Finda a discussão, as propostas foram aprovadas com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e dois votos contra, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que disseram que votavam contra pelas razões referidas na declaração que fizeram no momento da discussão da proposta. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a

Reunião : ORDINÁRIA



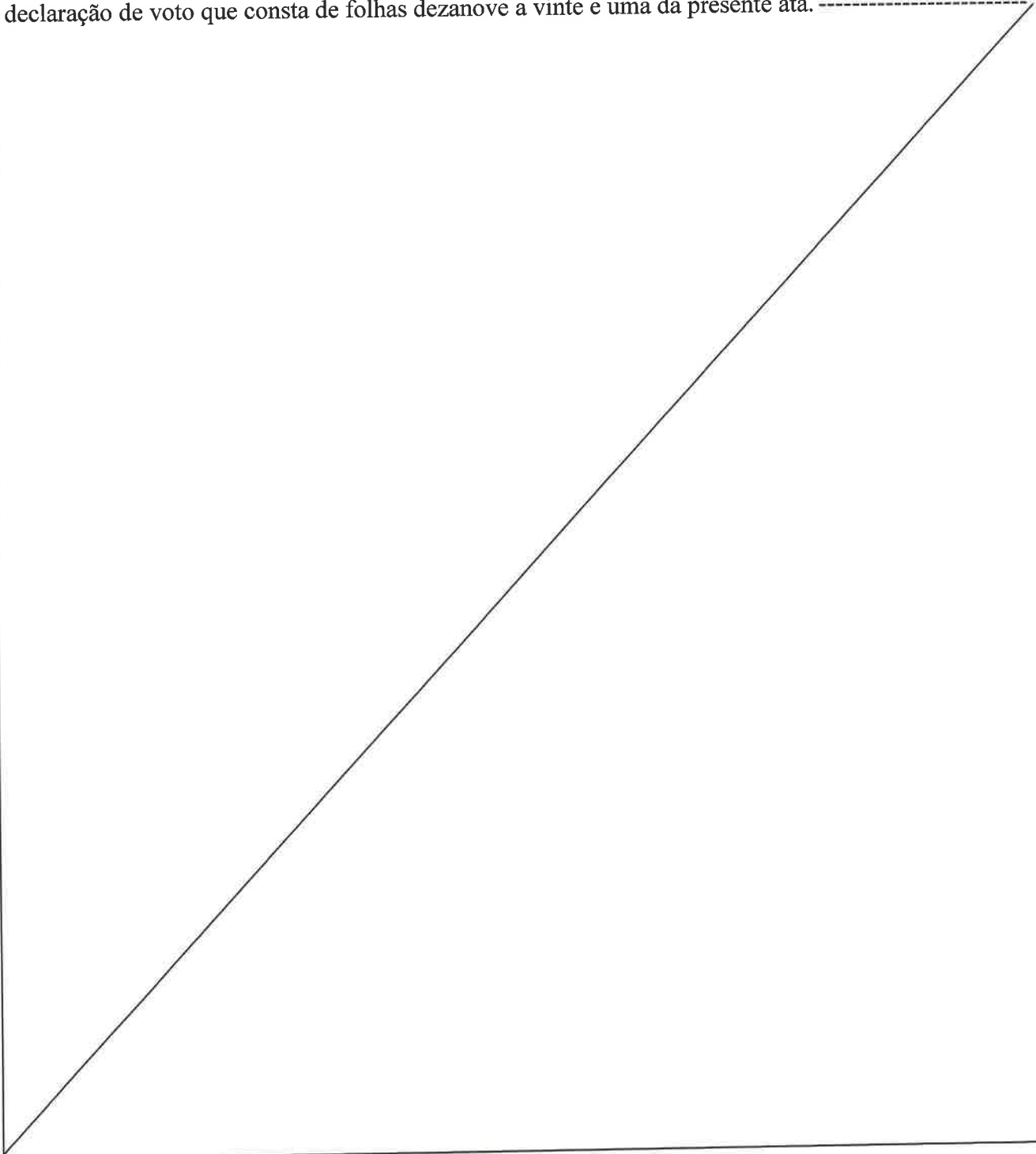
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 15
28 de novembro de 2019

A blue handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

A handwritten signature in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

declaração de voto que consta de folhas dezanove a vinte e uma da presente ata. -----



Reunião de Câmara – 28 de Novembro de 2019

Feb 16

Ponto 2 – Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020

Não deixa de ser curioso que o senhor presidente da Câmara comece por se referir ao orçamento apresentado como um documento que “obedece a normas e tem limites”, quando não cumpriu o prazo a que está obrigado por lei para apresentar as grandes opções de plano e orçamento para 2020.

O executivo socialista sabia que tinha de o fazer até ao dia 30 de outubro e que sem qualquer justificação apesar de solicitada, só apresenta o orçamento quase um mês depois.

Acreditamos que só fazem por acharem que estão acima da lei!

Quanto às políticas municipais, a nossa visão é conhecida e claramente diferente, e apesar de as nossas propostas não terem sido sufragadas pela maioria dos tirsenses, acreditamos que teriam, um resultado positivo e promissor para o concelho.

A mensagem que procuram transmitir com este documento, que dizem de grande ambição, de compromisso e de coerência, no nosso entendimento é mesmo mais uma REPETIÇÃO!

Diríamos MAIS DO MESMO!

Apesar de procurarem transmitir que há uma contenção na despesa corrente, isso não corresponde á verdade, mantêm-se os gastos elevados com o pessoal, e que resultam da vossa aposta na reorganização da estrutura orgânica da câmara municipal.

Essa, como já tivemos oportunidade de o dizer não seria a nossa aposta, muito menos a prioridade!

Continuamos com a água e o saneamento mais caros do país, o mercado imobiliário tem pouca oferta e está a preços elevados, para além de que não há arrendamento disponível.

Defendemos uma política fiscal mais agressiva por forma a fixar e captar investimento e a contrariar a forte tendência de abandono do concelho pelas famílias, nomeadamente dos mais jovens, e isto sim é a persistência da parte da câmara municipal.

Bem, pelo menos agora assumem que as pessoas abandonam o concelho, aproveitam é essa realidade para anunciar cenários que infelizmente não correspondem á realidade.

E aqui mais uma vez afirmamos a defesa de um concelho capaz de fixar os jovens, com políticas integradoras da sua fixação, com mais oportunidade ao nível da educação, mais equipamentos desportivos, mais e melhores serviços de proximidade, mas também mais habitação a preços justos!

Vão dizer nos que não conhecem as dificuldades de aquisição de habitação em Santo Tirso, ou de arrendamento?

Tudo se poderia transformar com incentivos à construção de casa própria no concelho, reduzindo os custos das licenças, simplificando o processo e encurtamento do tempo de decisão, diminuindo a burocracia e promovendo programas de apoio ao Arrendamento Jovem.

Quanto à saúde, fala-se nos acessos ao Hospital, mas não se fala do Hospital.

Afinal para quando o tão falado e prometido investimento no Hospital?

Onde está a reafirmação do compromisso senhor Presidente?

Mais uma vez neste documento proclama-se o aumento do emprego e os sucessos alcançados com o INVEST SANTO TIRSO, mas a praxis demostra que ainda falta muito caminho para percorrer.

Na área dos transportes, este plano e orçamento não assume uma aposta na rede de transportes que facilite o acesso aos locais de emprego, aos estabelecimentos de ensino, ao comercio, no fundo a aproximação psicológica e física da cidade sede do concelho, á oportunidade de melhores empregos.

Esta maioria socialista continua sem oferecer alternativas de estacionamento para quem trabalha ou visita a cidade.



Aliás não sabemos qual é ponto de situação relativamente à aposta deste executivo liderada pelo anterior presidente de câmara no que diz respeito ao estacionamento pago na cidade e que foi aprovado por esta maioria socialista!

Já quanto ao turismo que neste documento se afirma como algo que persiste, eu diria que persiste e resiste! Não vemos nenhum compromisso com a transformação de Santo Tirso num destino turístico de proximidade, de forma a aproximar todos os agentes interessados nesta área, para nós a estratégica para criação de riqueza, poderia assentar num plano de marketing turístico do concelho e na revitalização do património.

Há a necessidade que o nosso concelho adquira uma nova forma de estar no Desporto, com critérios assentes no mérito e na equidade de tratamento das associações do concelho, apostando num regulamento de apoio ao associativismo desportivo, estipulando os tipos de apoios previstos, que podem ser de natureza financeira, logística, material e técnica.

A marca de fundo para nós passa pela existência de mais critério e justiça na atribuição de subsídios, logística, material e técnica.

No fundo este orçamento é o somatório da gestão corrente mais as obras há muito prometido, graças em grande parte aos fundos comunitários alocados, é triste quando neste século ainda temos de fazer apostas básicas como por exemplo no plano de pavimentação das vias em terra.

Estas não são as nossas opções, este não é o nosso orçamento, nem vamos responsabilizarmos por este documentado apresentado.

Santo Tirso, 28 de novembro de 2019

Os vereadores do PSD



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020)

Se há aspeto que define as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020, é, indiscutivelmente, o da afirmação do projeto político apresentado por este executivo municipal em 2013 e em 2017.

De facto, como se diz na abertura do relatório do orçamento, sem colocar em causa o quadro legal e regulamentar a que estão sujeitos os Municípios, há cada vez mais a necessidade de se estabelecer uma lógica de gestão municipal que vá além do calendário anual ou da rotineira projeção plurianual de rubricas.

Por isso, aquilo que aos olhos de alguns pode parecer repetição é tão-só coerência e compromisso. Aquilo que parece ser redundância é somente persistência e compromisso. Mas também aquilo que parece ser novidade é apenas a reafirmação do compromisso e inscrição no ano certo de projetos assumidos nos programas de governação que apresentámos à população de Santo Tirso no ciclo autárquico que se iniciou em 2013.

É, pois, compromisso manter, e mesmo reforçar, o conjunto de amortecedores sociais dirigidos àqueles que vivem em situação de vulnerabilidade económica e social, bem como é compromisso não abdicar das políticas municipais destinadas à captação de investimento privado e ao crescimento das empresas já instaladas em Santo Tirso.

Por outras palavras, **o sexto orçamento da inteira responsabilidade deste executivo municipal vai continuar virado em 2020 para as pessoas e para as empresas.**


Em coerência com o que sempre dissemos, também não vamos fugir em 2020 da linha estratégica em que assenta a ação política iniciada em 2013: **sustentabilidade e investimentos inteligentes.**

O Plano Plurianual de Investimento para o próximo ano não cresce, portanto, por acaso. O crescimento de 13 por cento face ao PPI de 2019 traduz a ambição estratégica de continuar a mudar Santo Tirso e executar investimentos de proximidade, para responder às verdadeiras expectativas de todo o território municipal – e não apenas da cidade.

Só quem não leu o compromisso assumido por este executivo municipal pode, assim, ficar surpreendido com a opção política tomada de executar, no ano certo, uma espécie de programa destinado à reabilitação da rede viária municipal, que se divide em dois eixos:

1. **Plano de pavimentações de vias em terra**
2. **Plano de requalificação de vias municipais.**

Fora de um plano que visa erradicar, a médio prazo, a existência de ruas em terra em todas as freguesias do Município e melhorar significativamente a rede viária municipal, estão ainda duas obras estruturantes em matéria de acessibilidades e de mobilidade intermunicipal:

1. **Requalificação da EM318, em Água Longa, orçada em 1,7 milhões de euros**
 2. **Requalificação da ligação Reguenga-Seroa, com um custo de 1,1 milhões de euros.**
- 

São apenas 6,2 milhões de euros dos 16 orçamentados para o ano de 2020 com vista a dar continuidade à infraestruturização do Município, que se estende ainda por um outro conjunto de obras:

- **Novo acesso ao centro de S. Tomé de Negrelos, num investimento de 1,5 milhões de euros que vai revolucionar a mobilidade naquela zona da freguesia e da zona nascente do concelho**
- **Requalificação da Rua Ferreira de Lemos**
- **Requalificação da Rua da Misericórdia**
- **Requalificação da ligação entre aquela que é conhecida como a Avenida dos Plátanos, junto ao Mosteiro S. Bento, e a Escola Secundária Tomaz Pelayo**
- **Construção de rotunda na EN105, junto à Autoni**
- **Requalificação da ligação entre a empresa Finieco e a Zona Empresarial da Ermida**
- **Reconversão da antiga fábrica da Arco Têxteis**
- **Requalificação da Escola da Laje, em Vilarinho**
- **Colocação do relvado sintético no Campo de Futebol de Refojos, na UF Carreira/Refojos**
- **Reabilitação da Estação de Caminhos de Ferro de Santo Tirso**
- **Conclusão do novo acesso ao Hospital de Santo Tirso**
- **Requalificação da Zona Empresarial do Alto da Cruz**
- **Construção do Centro de Artes Alberto Carneiro, na Fábrica de Santo Thyrsó**
- **Requalificação dos Complexos Habitacionais de S. Tomé de Negrelos, S. Martinho do Campo e Rebordões**
- **Requalificação da Quinta do Verdeal, nas freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos, entre outras.**

O orçamento para 2020 dá ainda continuidade à aposta nas clássicas prioridades da ação política do executivo municipal, nomeadamente a Coesão Social, a Educação, o Desporto, a Juventude ou a Cultura e o Turismo. Mas também confirma claramente dois eixos estratégicos da governação municipal: a **mobilidade sustentável** e a **governança**.

Conjuntamente com outras medidas estruturantes que irão ser prosseguidas no futuro, em matéria de adaptação do espaço público para priorizar os modos suaves de mobilidade, **o ano de 2020 vai ficar marcado pela criação da MobiAve**, a pioneira associação intermunicipal responsável pela gestão dos transportes públicos de passageiros nos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Famalicão.

À semelhança do efeito que teve na Área Metropolitana do Porto a implementação do Passe Único, também o projeto da MobiAve irá contribuir para uma poupança direta nos orçamentos familiares, bem como contribuir para fazer face à emergência climática.

Para este executivo municipal, a Governança não é uma palavra oca. Porque não fazemos tábua rasa das boas práticas no que toca à Governança, o diálogo e a proximidade mantidos em mandato e meio têm resultados práticos no orçamento para 2020.

De facto, no próximo ano, **o Município prevê transferir para as freguesias, em despesas de investimento, mais dois milhões de euros do que em 2019, o que representa uma subida de 224%.**

Nunca as freguesias tiveram previsto no orçamento um valor tão elevado em transferências de capital, o triplo das estimadas em 2019, num claro voto de confiança dado aos presidentes de Junta para executar o plano de pavimentações das ruas em terra.

No total, em despesas correntes e de capital, o Município estima transferir 3,7 milhões de euros para as freguesias, o que se traduz num aumento de 133% quando comparado com o orçamento do ano anterior.

Na mesma trajetória, está a intenção de transferir para as instituições sem fins lucrativos do Município uma verba de 631 mil euros, mais 26% do que as transferências verificadas em 2019.

A regra de ouro do equilíbrio orçamental também não é quebrada no orçamento, razão pela qual será feito em 2020 um esforço de contenção no lado da despesa e se prevê uma poupança corrente de 8,7 milhões de euros, o valor mais alto desde que este executivo municipal tomou posse.

A dívida, essa, também é expetável que volte a cair, na ordem dos 4%.

Em suma, este é um orçamento à moda do atual executivo municipal: **responsável, equilibrado e ambicioso**, sem ser megalómano ou aventureiro. É um orçamento que consolida as preocupações e os compromissos com a mobilidade e a sustentabilidade. É, por fim, um orçamento que promete continuar a transformar Santo Tirso.

Pelo exposto, os vereadores do PS votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2020.

**Os eleitos pelo Partido Socialista
Santo Tirso, 28 de novembro de 2019**

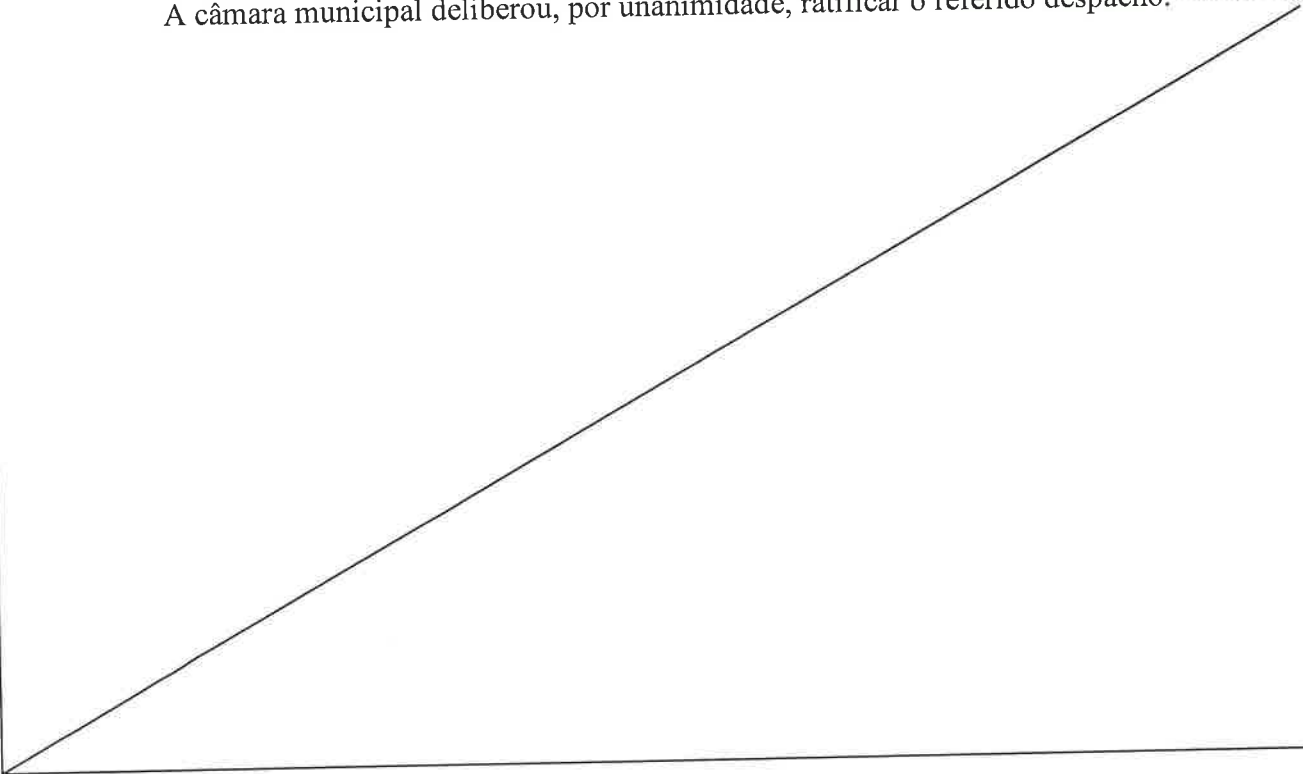


3. RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DECORRENTES DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, NAS FREGUESIAS DE RORIZ E VILARINHO, EM SANTO TIRSO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de dezoito do corrente mês de novembro, proferido ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes oito folhas.-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o aludido despacho, pelo qual foi aprovada a proposta apresentada à assembleia municipal de redução das rendas devidas ao município no âmbito dos contratos de concessão celebrados com as Cooperativas Elétricas identificadas no mesmo despacho e aprovou as minutas dos Acordos a celebrar com as mesmas Cooperativas, as quais estão juntas ao aludido despacho.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Sistema de Gestão
Ação Social e Alargamento
de Serviços e Substâncias de Gestão
Administrativa, Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Computação

M 021GR

23

Bot
[Handwritten signature]

DESPACHO

Renegociação dos valores das rendas decorrentes dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nas freguesias de Roriz e Vilarinho, em Santo Tirso, celebrados, respetivamente com a COOPRORIZ – Cooperativa de Abastecimento de Energia Elétrica, CRL e a Cooperativa Elétrica de Vilarinho, CRL

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do meu despacho de quinze do corrente mês de novembro, que decidiu agendar o assunto em causa para reunião da câmara municipal, decido o seguinte: -----

Conforme informações técnicas da Divisão de Contratação Pública, de seis do corrente mês de novembro, e da Divisão de Projetos e Empreitadas, de oito do mesmo mês, registadas no sistema de gestão documental com os números treze mil trezentos e setenta e três e treze mil quinhentos e vinte e um, respetivamente, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação do presente despacho, e de harmonia com o artigo 17.º dos respetivos Contratos de Concessão, alterados e renovados por escritura pública celebradas no Cartório Notarial da Notária Margarida Pinto, sito no Edifício Centro Comercial Galáxia, da cidade de Santo Tirso, nos dias um e dezassete de outubro de dois mil e quinze, exaradas de folhas cento e duas a cento e três –verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e quatro-G e folhas vinte a vinte e um –verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e cinco-G daquele Cartório, respetivamente, estes conferem ao município de Santo Tirso o direito a uma renda, calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei 230/2008, de 27 de novembro, tendo as partes estipulado, na alínea d) do nº 2 do referido artigo 17.º, que para os anos a partir de 2018 poderia ser acordada nova renegociação dos valores da renda devida ao município;-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Assim, acordaram as partes em renegociar o valor da renda através da instalação de luminárias LED em toda a área abrangida pela concessão, o que implicará um investimento total de 292 457,58€ (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) na freguesia de Roriz, e 206 280,76€ (duzentos e seis mil duzentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos), na freguesia de Vilarinho, a efetuar pela respetivas concessionárias, procedendo o município ao pagamento do valor total do investimento através da dedução da renda no valor correspondente para pagamento a doze anos, o que corresponde a uma redução de 43,95% (quarenta e três vírgula noventa e cinco por cento) a partir de 01 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2031, sobre o valor da renda que for apurado, fundamentada nos cálculos que constam da aludida informação técnica da Divisão de Projetos e Empreitadas. -----

O valor estimado da renda em 2020, calculada nos termos do referido Decreto-Lei 230/2008, seria de 69 240,26€ (sessenta e nove mil duzentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos), pela concessão de Roriz, e 50 903,64€ (cinquenta mil novecentos e três euros e sessenta e quatro cêntimos), pela concessão de Vilarinho. -----

Pelo que, decido propor à assembleia municipal que aprove a proposta de redução, pelo período de doze (12) anos seguidos, a partir de 01 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2031, em 43,95% do valor apurado da renda devida pela concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na freguesia de Roriz e em 42,52% do valor apurado da renda devida pela concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na freguesia de Vilarinho. -----

Não obstante as condições de alteração e renovação dos referidos contratos de concessão terem sido aprovadas pela assembleia municipal, prevendo-se já a possibilidade de renegociação da renda devida ao município, entende-se que esta decisão deve ser aprovada pelo referido órgão deliberativo, designadamente pelo facto de resultar em encargos plurianuais para o município, decorrentes do pagamento do investimento atrás referido, através da dedução nos valores da renda devida pelas concessões. -----

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Certificação
Atuação em: Planeamento
Gestão e Qualidade de Dados
Administrativos, Recursos
Culturais, Apoio Jurídico e
Contábil

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

SISTEMA CERTIFICADO



Divisão de Clima, Qualidade,
Ação Social e Ambiente
Serviço e Qualidade de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico
Computação

M 021GR

25

DESPACHO

Assim, o presente despacho tem a seguinte fundamentação: -----

É da competência da câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

Nos termos do nº 3 do referido artigo 35.º do mesmo Regime Jurídico, o presidente, em circunstâncias excepcionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

O assunto em causa, é urgente e da máxima importância para o município, não só pela poupança em consumos de energia elétrica que vai permitir, com o conseqüente impacto ambiental, mas também pela melhoria significativa dos níveis luminotécnicos das vias públicas do concelho de Santo Tirso, cuja iluminação pública passa a ser, em todas as vias, com luminárias LED, sendo um dos primeiros concelhos a atingir este objetivo; -----

Face aos prazos legais previstos para elaboração e distribuição pelos senhores edis da ordem do dia das reuniões da câmara municipal, e respetiva documentação, não foi possível agendar este assunto para a reunião da câmara municipal realizada no dia catorze do corrente mês de novembro;-----

Sucedem que a sessão ordinária da assembleia municipal é no dia vinte e um do corrente mês de novembro, cuja ordem do dia e documentação tem que ser distribuída nesta data por todos os seus membros; -----

Pelo que, não é possível, em tempo útil, uma reunião extraordinária da câmara municipal; -----

Pretende-se que a redução da renda tenha início no próximo dia 01 de janeiro de 2020; -----

Por força do disposto no artigo 221.º do Código Civil, o Acordo a celebrar com as concessionárias terá que ser celebrado por escritura pública; -----

Considerando que atualmente o município não tem Notário Privativo, sendo necessário agendar a escritura em Cartório Notarial; -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

De modo a salvaguardar o agendamento da escritura para o próximo mês de dezembro, é urgente a tomada de decisão. -----

Face ao exposto, foi tomada a decisão expressa neste despacho. -----

Decido ainda, ao abrigo da mesma competência excecional, aprovar a minuta dos Acordos a celebrar com a COOPRORIZ – Cooperativa de Abastecimento de Energia Elétrica, CRL e a Cooperativa Elétrica de Vilarinho, CRL, que ficam anexas ao presente despacho, constituindo os anexos I e II do mesmo.

Remeta-se o presente despacho ao presidente da assembleia municipal, com a solicitação do agendamento deste assunto para a próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo, e remeta-se ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para incluir este assunto na ordem do dia da reunião da câmara municipal do próximo dia 28 do corrente mês de novembro para ratificação. ---

Santo Tirso, 18 de novembro de 2019

O presidente,

Alberto Costa

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Contas Particulares
Auditoria Social e Assessoria
Gestão e Actuações de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computação

M 021GR

MINUTA DE

ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DECORRENTES DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPRORIZ

Entre:

Primeiro – Alberto Manuel Martins Costa, com domicílio profissional na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na referida Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E

Segundo – _____, com domicílio profissional em _____ o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção da **COOPRORIZ- COOPERATIVA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, C.R.L.** e em sua representação, pessoa coletiva territorial com o nº 501 678 980, com sede na Rua Sampaio de Virões, nº 758, na freguesia de Roriz, no concelho de Santo Tirso, com o capital social de 42.255,00€ (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros).

Considerando que no dia um de outubro de dois mil e quinze, foi celebrado por escritura pública, no Cartório Notarial sito na Avenida Sousa Cruz, Edifício do Centro Comercial Galáxia, 3.º andar, sala 15, em Santo Tirso, o “Contrato de alteração e renovação da concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na freguesia de Roriz”, exarado a folhas cento e duas do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e quatro – G daquele Cartório;

Considerando o despacho do presidente da câmara municipal de Santo Tirso de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, ratificado por deliberação da respetiva câmara municipal de _____, e a deliberação da assembleia municipal de _____;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 17º do referido contrato concessão que estipula, no que se refere aos encargos da concessão que *“para os anos seguintes, e sem prejuízo da aplicação da lei, as partes, poderão, querendo acordar nova renegociação de valores”*.

Entre as partes é celebrado, livremente e de boa fé, o presente Acordo de renegociação dos encargos (valores das rendas) da concessão, que fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Renegociação dos encargos da concessão

1. As partes reciprocamente acordam, pelo período de doze anos seguidos, a partir de um de janeiro de dois mil e vinte, até trinta e um de dezembro de dois mil e trinta e um, que será aplicada uma redução de 43,95% (quarenta e três virgula noventa e cinco por cento) ao valor da renda que for apurado nos termos legais.
2. Para os anos seguintes, e sem prejuízo da aplicação da lei, as partes poderão, querendo, acordar nova renegociação dos valores.

Cláusula Segunda

Disposição final

Em tudo o mais vigoram as cláusulas do contrato de alteração e renovação da concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na freguesia de Roriz, celebrado no dia um de outubro de dois mil e quinze, e as disposições legais aplicáveis.

Santo Tirso, ____ de _____ de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,



MINUTA DE

ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DECORRENTES DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPERATIVA ELÉTRICA DE VILARINHO

Entre:

Primeiro – Alberto Manuel Martins Costa, com domicílio profissional na Praça 25 de Abril, em Santo Tirso, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na referida Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E

Segundo – _____, com domicílio profissional em _____ o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção da **COOPERATIVA ELÉTRICA DE VILARINHO, C.R.L.** e em sua representação, pessoa coletiva territorial com o nº 501 563 245, com sede na Rua das Costeiras, nº 97, na freguesia de Vilarinho, no concelho de Santo Tirso, com o capital social de 14.520,00€ (catorze mil quinhentos e vinte euros).

Considerando que em dezanove de outubro de dois mil e quinze, foi celebrado por escritura pública, no Cartório Notarial sito na Avenida Sousa Cruz, Edifício do Centro Comercial Galáxia, 3º andar, sala 15, em Santo Tirso, o “Contrato de alteração e renovação da concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na freguesia de Vilarinho”, exarado a folhas vinte do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e cinco – G daquele Cartório;

Considerando o despacho do presidente da câmara municipal de Santo Tirso de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, ratificado por deliberação da respetiva câmara municipal de _____, e a deliberação da assembleia municipal de _____;

Considerando o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 17º do referido contrato concessão celebrado em dezanove de outubro de dois mil e quinze, que estipula que *"para os anos seguintes, e sem prejuízo da aplicação da lei, as partes, poderão, querendo acordar nova renegociação de valores"*.

Entre as partes é celebrado, livremente e de boa fé, o presente Acordo de renegociação dos encargos (valores das rendas) da concessão, que fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Renegociação dos encargos da concessão

1. As partes reciprocamente acordam, pelo período de doze anos seguidos, a partir de um de janeiro de dois mil e vinte, até trinta e um de dezembro de dois mil e trinta e um, que será aplicada uma redução de 42,52% (quarenta e dois virgula cinquenta e dois por cento) ao valor da renda que for apurado nos termos legais.
2. Para os anos seguintes, e sem prejuízo da aplicação da lei, as partes poderão, querendo, acordar nova renegociação dos valores.

Cláusula Segunda

Disposição Final

Em tudo o mais vigoram as cláusulas do contrato de alteração e renovação da concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na freguesia de Vilarinho, celebrado em dezanove de outubro de dois mil e quinze, e as disposições legais aplicáveis.

Santo Tirso, ____ de _____ de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,



4. CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DE SANTO TIRSO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. -----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de quinze do corrente mês de novembro, registada com o número treze mil setecentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor que a câmara municipal delibere prorrogar o prazo de vigência do contrato de concessão do serviço público de transportes coletivos urbanos de passageiros do concelho de Santo Tirso, celebrado por escritura pública em vinte de outubro de mil novecentos e noventa e sete, com a sociedade TUST – Transportes Urbanos de Santo Tirso Lda., alterado por escritura pública celebrada em onze de outubro de dois mil e treze, e cujo prazo de vigência foi já prorrogado, conforme escritura pública celebrada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, até à conclusão do novo procedimento de contratualização do serviço de transporte público do município de Santo Tirso, nos termos do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015, de 09 de junho, tendo como limite o prazo máximo de dois anos a contar da data de publicação da alteração à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, cujo diploma foi já aprovado em Conselho de Ministros. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, deliberasse aprovar a proposta de prorrogação do prazo do aludido Contrato de Concessão e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para autorizar a mesma prorrogação, em virtude da concessão do serviço e respetivos termos ter sido autorizada pelo referido órgão deliberativo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



5. ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente informação do Gabinete de Direção Municipal, de vinte do corrente mês de novembro, registada com o número treze mil novecentos e trinta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a informar sobre a Adenda a celebrar ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Área Metropolitana do Porto no dia 1 de abril de 2016, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de fevereiro do mesmo ano, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião realizada no dia dezoito do mesmo mês. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberasse aprovar a proposta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes - celebrado entre a AMP e o Município e solicitar autorização à assembleia municipal para a sua celebração e autorização do respetivo compromisso plurianual, ficando no entanto exposto nesta deliberação que o município de Santo Tirso não delegou na Área Metropolitana do Porto todas as suas competências em matéria de transportes, mantendo-se a redação dos números 3 e 4 da cláusula 2.ª do aludido contrato interadministrativo, que seguidamente se transcrevem: -----

“3- Excecionam-se dos números anteriores as matérias que vierem a ser acordadas entre os outorgantes e as referidas nas alíneas seguintes: -----

a) A delegação de competências relativamente ao território da cidade de Santo Tirso, a



definir oportunamente mediante estudos técnicos específicos e no que respeita ao “serviço público de transporte de passageiros regular” (transportes urbanos), não incluindo a competência para a realização de inquéritos à mobilidade. -----

b) A delegação de competências relativamente aos territórios localizados a nascente da cidade de Santo Tirso, cujos limites deverão vir a ser definidos oportunamente mediante estudos técnicos específicos, e no que respeita ao “serviço público de transporte de passageiros regular”, não incluindo a competência para a realização de inquéritos à mobilidade. -----

4- A CMST e a AMP acordam no estabelecimento de um protocolo de estreita colaboração para a definição em todo o território concelhio: -----

a) da rede de “serviço público de transporte de passageiros intermunicipais” contemplando a definição de serviços cuja extensão fique limitada ao território do concelho de Santo Tirso e que deverão ficar articulados com os serviços que extravasam os limites concelhios, assim como com as redes dos transportes urbanos, dado o seu papel na organização nomeadamente do transporte escolar. -----

b) do sistema de prestação do “serviço público de transporte de passageiros flexível” (DRT) contemplando nomeadamente a articulação com os serviços de táxi e letra ‘A’ e com serviços locais já existentes, designadamente na oferta de transporte escolar.” -----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, a aludida minuta de Adenda ao contrato celebrado, constituída por vinte e três folhas, e que fica rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

O prazo de vigência do Contrato de Serviço Público de Transportes de Passageiros a celebrar é de sete anos. -----

Da cláusula 13ª da Adenda ao Contrato resulta que os municípios poderão ter que pagar eventualmente uma compensação à Área Metropolitana do Porto, sendo que desta obrigação resultam compromissos plurianuais, sendo que o valor anual máximo estimado para a comparticipação do



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

município de Santo Tirso é de €125 048,00 (cento e vinte e cinco mil euros e quarenta e oito cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, conforme proposta de cabimento orçamental número 2664/2019, de 20 de novembro. -----

A previsão da despesa no ano de 2020 é de 31.262,00€ (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois euros), sendo em cada um dos anos seguintes no referido montante de €125 048,00 (cento e vinte e cinco mil euros e quarenta e oito cêntimos).-----

O compromisso plurianual ficou registado no sistema de gestão documental de apoio à execução orçamental.-----

Após debate, a câmara municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a aludida minuta de Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Área Metropolitana do Porto e submeter à assembleia municipal.-----



6. PROPOSTA DE "CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO" DA DÍVIDA ORÇAMENTAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO PELOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, PARA EFEITOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO -----

Presente comunicação de trinta de outubro findo, da Área Metropolitana do Porto, registada com o número vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro, a remeter a deliberação do Conselho Metropolitano do Porto, de vinte e cinco de outubro findo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas, que aprovou a proposta do "critério de repartição" da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto pelos municípios associados, para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

"Considerando que estabelece o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) que a dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada (pelo município e só por este) nos três exercícios anteriores; -----

Considerando que o referido artigo 54.º delimita as entidades relevantes cuja dívida orçamental concorre para a dívida total do Município, designadamente as entidades intermunicipais, onde a Área Metropolitana do Porto (AMP) se enquadra nos termos da alínea b) do n.º 1 daquele artigo; -----

Considerando que a imputação a cada município associado da dívida orçamental da AMP é efetuada de forma proporcional à respetiva quota; -----

Considerando, ainda, que determina aquela norma que pode ser estabelecido um critério de imputação da dívida total diferente do identificado no parágrafo anterior impondo-se que o mesmo seja aprovado pelo órgão deliberativo da AMP, o Conselho Metropolitano, com o acordo expresse



das assembleias municipais de todos os municípios associados; -----

Considerando a operação de descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP; -----

Considerando as competências próprias e delegadas da AMP em matéria de transportes com especial importância e responsabilidades no âmbito da abertura de concurso público internacional para aquisição de serviços de transportes; -----

Considerando que, nesta sequência, o Conselho Metropolitano deliberou, na sua reunião de 25 de outubro de 2019, o seguinte critério de repartição, conforme proposta anexa à presente ata:

A. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina-se que a dívida total de operações orçamentais da Área Metropolitana do Porto (AMP), apurada em conformidade com o n.º 2 do artigo 52.º do mesmo diploma, é imputada de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento. -----

B. Exceciona-se daquele rateio proporcional:-----

1. A dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, da descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP, a qual será repartida, na proporção da respetiva comparticipação nas obrigações de serviço público, unicamente pelos municípios servidos por aquela entidade, designadamente os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia.-----

2. A dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, do concurso público internacional de transportes e, com exceção das descritas em 1, do exercício das competências próprias e delegadas como autoridade de transportes, a qual será repartida, na proporção do custo financeiro máximo estimado da execução do contrato de serviço público por cada lote, calculada em função da oferta do serviço público de transporte de passageiros existente



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

em cada município medido em veículos x quilómetros, Fixada No Anexo 1 - “Valores Máximos de Pagamentos Anuais a Realizar por cada Município, por Lote” do “Aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros”.-----

Junta-se também à presente ata o referido Anexo 1, que constitui a folha quarenta e uma da mesma.-----

Nesta conformidade, face ao que precede, proponho que a câmara municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter o assunto à assembleia municipal para obtenção de “acordo expresso” do critério de imputação da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto a cada município associado, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 25 de outubro de 2019, conforme proposta anexa.-----

Após debate, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

PROPOSTA

Considerando:

1. Que está prevista a aprovação da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros – Autoridade de Transportes, celebrado entre a AMP (Área Metropolitana do Porto) e os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, em 1 de abril de 2016, e, em 9 de julho de 2019, no caso do Município de Espinho, delegando na AMP a competência relativa à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 71.º do mesmo diploma, celebrado ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP e dos artigos 116.º, 120.º e 128.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

Proponho que

A Comissão Executiva Metropolitana do Porto delibere:

- **Submeter ao Conselho Metropolitano para aprovação o seguinte “critério de repartição” da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto, pelos municípios associados, para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual, depois de aprovado, deverá ser submetido às assembleias municipais de todos os municípios associados da AMP para obtenção de “acordo expreso”:**
 - A. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina-se que a dívida total de operações orçamentais da Área Metropolitana do Porto (AMP), apurada em conformidade com o n.º 2 do art.º 52.º do mesmo diploma, é imputada de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento.**



B. Exceciona-se daquele rateio proporcional:

1. A dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, da descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP, a qual será repartida, na proporção da respetiva comparticipação nas obrigações de serviço público, **unicamente pelos municípios servidos por aquela entidade**, designadamente os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia.
2. A dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, do concurso publico internacional de transportes e, com exceção das descritas em 1, do exercício das competências próprias e delegadas como autoridade de transportes, a qual será repartida, na proporção do custo financeiro máximo estimado da execução do contrato de serviço público por cada lote, calculada em função da oferta do serviço público de transporte de passageiros existente em cada município medido em veículos x quilómetros, Fixada No Anexo 1 - "Valores Máximos de Pagamentos Anuais a Realizar por cada Município, por Lote" do "Aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências Relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros".

Porto e Sede da AMP, 21 de outubro de 2019.

O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana,


(Eng.º Mário Rui Soares)

APROVADA, POR UNANIMIDADE.
Reunião da Comissão Executiva Metropolitana do Porto
de 24 de outubro de 2019
O Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana,





A

ASSUNTO: DISCUTIR E APROVAR O “CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO” DA DÍVIDA ORÇAMENTAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO PELOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, PARA EFEITOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 54.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO:

Aprovada, por unanimidade.

Reunião do Conselho Metropolitano do Porto de 25 de outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Metropolitano,

(Eduardo Vítor Rodrigues)

ANEXO 1

(Valores máximos estimados de pagamentos anuais a realizar por cada Município, por Lote)

LOTES	Financiamento Municipal (euros) (Estimativa da Reparação de Encargos)															Total por Lote			
	Arouca	Espinho	Gondomar	Maia	Matosinhos	Oliveira de Azeméis	Paredes	Porto	Póvoa de Varzim	S. Maria da Feira	Santo Tirso	S. João da Madeira	Trofa	Valongo	Vila do Conde		Vale de Cambra	V. Nova de Gaia	
UT1	-	-	12 609	314 028	1 005 865	-	-	74 094	-	-	9 562	-	135 738	101 331	3 302	-	-	-	1 656 528
UT2	-	-	977 842	96 895	-	-	324 414	164 021	-	7 764	105 492	-	6 068	405 735	-	-	5 223	-	2 093 452
UT3	-	-	-	14 560	18 162	-	-	5 650	257 792	-	9 994	-	29 633	-	359 945	-	-	-	695 736
UT4	-	67 612	-	-	-	-	-	83 665	-	72 832	-	-	-	-	-	-	1 406 534	-	1 630 644
UT5	69 320	31 403	3 114	-	-	185 816	-	7 182	-	391 027	-	42 054	-	-	-	67 892	87 333	-	885 142
Total por município	69 320	99 015	993 565	425 482	1 024 028	185 816	324 414	334 612	257 792	471 623	125 048	42 054	171 438	507 065	363 247	67 892	1 499 050	87 333	6 961 502



Handwritten signature or initials in the top right corner.

7. CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – PRAZO DE VIGÊNCIA – DE 1 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2023 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e dois de novembro findo, registada com o número catorze mil duzentos e oito, a comunicar da necessidade de se proceder à abertura de um novo procedimento de concurso público internacional para assegurar o fornecimento de refeições (almoços e lanches) aos alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico de todos os refeitórios escolares do concelho de Santo Tirso, a partir do dia 1 de setembro de 2020 (início do ano letivo 2020/2021), para vigorar até 31 de julho de 2023. -----

Do contrato a celebrar na sequência do referido procedimento contratual resultarão compromissos plurianuais, conforme documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo diploma, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do aludido contrato, cuja repartição anual estimada é a que conta do anexo à presente ata. -----

Após debate, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

ANEXO 1

ESTIMATIVA - CUSTOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS E LANCHES)

Quadro Síntese

Ano	Refeições escolares	Preço Base Diário S/IVA	N.º Total de almoços e lanches	Valor S/ IVA	Custo anual em Refeições Escolares (Almoços e Lanches) S/ IVA
2020	Almoços	2,05 €	180.442	369.906,10 €	491.704,90
	Lanches	0,90 €	135.332	121.798,80 €	
2021	Almoços	2,05 €	497.846	1.020.584,30 €	1.356.630,80
	Lanches	0,90 €	373.385	336.046,50 €	
2022	Almoços	2,05 €	497.846	1.020.584,30 €	1.356.630,80
	Lanches	0,90 €	373.385	336.046,50 €	
2023	Almoços	2,05 €	319.578	655.134,90 €	870.850,50
	Lanches	0,90 €	239.684	215.715,60 €	
TOTAL			2.617.498		4.075.817,00 €



8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de quinze do corrente mês de Novembro, registada com o número treze mil oitocentos e trinta e cinco, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de cinco de setembro último (item seis da respetiva ata), e tendo terminado o respetivo período de discussão pública, proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), bem como o respetivo Relatório de ponderação do período de discussão pública, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, em conjugação com o artigo 119º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio), deliberasse aprovar a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal, a qual é constituída pelos elementos a seguir referidos, que constituem o Anexo IV da ata da presente reunião, submeter a mesma à assembleia municipal, para aprovação. -----

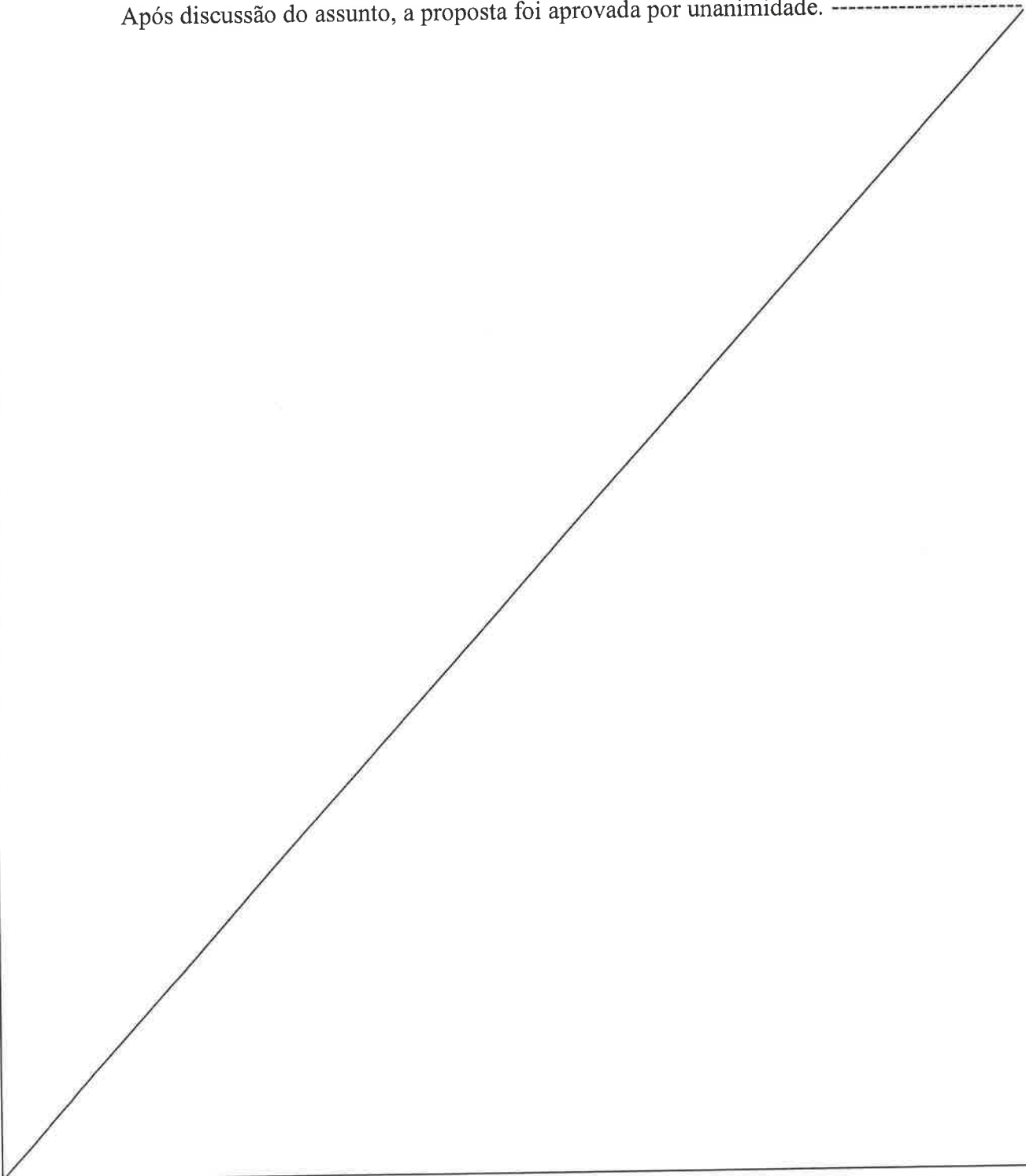
- Relatório de alteração do PDM; -----
- Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal;-----
- Planta de Ordenamento (desenhos 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5); -----
- Planta de Condicionantes (desenhos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5); -----
- Planta de Condicionantes - Riscos (desenhos 2.1a, 2.2a, 2.3a, 2.4a e 2.5a); -----
- Planta de registo das alterações; -----
- Planta de Compromissos Urbanísticos. -----

Anexa-se também à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, cópia da Ata de Conferência Procedimental, realizada na CCDDR-N no dia sete de agosto último. -----



A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

Após discussão do assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





9. EMPREITADA: "NOVO ACESSO AO CENTRO DE S. TOMÉ DE NEGRELOS": ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de onze do corrente mês de novembro, a remeter o processo de concurso público registado naquela Divisão com o número 1282/CPN/E/2019 (empreitada número 55/19), do qual consta o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento na mesma data, do qual, para fundamentação da presente deliberação, se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais.----

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de cinco de setembro último, retificada por deliberação do mesmo órgão de dezassete de outubro findo. -----

No referido procedimento de contratação apresentaram-se os seguintes concorrentes: -----

- Concorrente n.º 1 – DIZconstruções Ld.^a – Excluído, por ter declarado não apresentar proposta; -----

- Concorrente n.º 2 – M. Couto Alves, S.A.– Excluído, por ter declarado não apresentar proposta; -----

- Concorrente n.º 3 – Higinio Pinheiro & Irmão S.A., com proposta no valor de 1 313 640,06 € (um milhão trezentos e treze mil seiscentos e quarenta euros e seis cêntimos), mais IVA; ---

- Concorrente n.º 4 – Domingos Pedrosa Barreto Ld.^a, com proposta no valor 1 219 976,38 € (um milhão duzentos e dezanove mil novecentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 5 – Tamavia – Construções e Obras Públicas S.A. – Excluído, por não ter apresentado proposta de preço, lista de preços unitários, plano de trabalhos e declaração anexo I;

- Concorrente n.º 6 – EDILAGES S.A., com proposta no valor de 1 272 097,84 € (um milhão duzentos e setenta e dois mil noventa e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), mais IVA; ----



- Concorrente n.º 7 – Irmãos Moreira S.A. - Excluído, por ter declarado não apresentar proposta; -----

- Concorrente n.º 8 – Alexandre Barbosa Borges, S.A., com proposta no valor 1 349 935,11 € (um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco euros e onze cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 9 – Martins & Filhos S.A., com proposta no valor de 1 168 237,43 € (um milhão cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 10 – SINOP – António Moreira dos Santos S.A., com proposta no valor de 1 298 228,39 € (um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e oito euros trinta e nove cêntimos), mais IVA; -----

- Concorrente n.º 11 – M. dos Santos & Cª S.A., com proposta no valor de 1 331 696,96 € (um milhão trezentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), mais IVA. -----

Em sede de audiência prévia não foram apresentadas reclamações nem observações ao relatório preliminar de análise das propostas, datado de vinte e dois de outubro findo. -----

O júri do procedimento ordenou a classificação final dos concorrentes admitidos no concurso nos termos que constam do aludido Relatório Final. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, deliberasse aprovar todas as propostas contidas no relatório do júri do procedimento anexo, e deliberasse adjudicar a empreitada em causa ao concorrente n.º 9 – MARTINS & FILHOS, S.A. pelo valor da sua proposta – 1 168 237,43 € + IVA (um milhão cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos) e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, notificando-se a presente deliberação a



todos os concorrentes, nos termos legalmente previstos.-----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do contrato a celebrar o trabalhador Sérgio Rodrigo Martins Delgado, Chefe do Serviço de Empreitadas, que é também o diretor de fiscalização da obra. -----

O prazo de execução da obra é de prazo de execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da consignação, a qual apenas poderá ocorrer depois do visto expreso ou tácito do Tribunal de Contas ao respetivo procedimento, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei 98/97, de 26 de agosto. -----

As despesas decorrentes da presente empreitada serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 371,00 € (trezentos e setenta e um euros), correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º conforme proposta de cabimento número 2058/2019, de 02 de agosto. -----

O compromisso a assumir com o contrato a celebrar será registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental antes da formalização do respetivo contrato de empreitada. -----

O contrato a celebrar terá encargos em mais do que um ano económico, o que resulta já do Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela assembleia municipal em vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito (projeto/ação – projeto/ação – 2016/I/22) e de subsequentes alterações ao PPI, sendo que a autorização para a assunção de compromissos plurianuais da assembleia municipal resulta do n.º 1 do artigo 34.º das Normas da Execução Orçamental, aprovadas por aquele órgão deliberativo com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas. -----

RELATÓRIO FINAL

Empreitada: Novo acesso ao centro de São Tomé de Negrelos

Nº Processo de Empreitada: 55/19

Nº Processo de Contratação: 1282/CPN/E/2019

Preço Base de Concurso: 1.394.981,91€

Relatório Final

[nos termos previstos no artigo 148º do CCP]

Aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, reuniu o Júri do Concurso, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso em 14/08/2019, composto pelos seguintes elementos: Eng.º Sérgio Delgado (Presidente do Júri), Dr.ª Cristina Ramos e Eng.º Nuno Fernandes.

Decorrido o prazo de audiência prévia previsto no n.º 1 do art. 123º do CCP, não foram apresentadas reclamações nem observações ao relatório preliminar, pelo que o júri do concurso mantém a análise efetuada no referido relatório preliminar, ou seja:

O resultado da análise das propostas conduziu a que fossem excluídos por força do n.º 2 do art.º 70º e do n.º 2 do artigo 146º, os seguintes concorrentes:

- O concorrente **nº 1 – DIZconstrução, Lda.**, por informar, através de declaração, que não apresenta proposta, violando o nº1 do artigo 57º, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 146º do CCP;
- O concorrente **nº 2 – M. Couto Alves, S.A.**, por informar, através de declaração, que não apresenta proposta, violando o nº1 do artigo 57º, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 146º do CCP;
- O concorrente **nº 5 – Tamivia-Construções e Obras Públicas, S.A.**, excluído por não apresentar proposta de preço, lista de preços unitários, plano de trabalhos, e declaração anexo I, ou seja, todos os documentos exigidos no nº1 e 2 do artigo 57º do CCP, pelo que será excluído ao abrigo das alíneas o) e d) do nº2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do nº2 do artigo 70º, ambos do CCP.

RELATÓRIO FINAL

- O concorrente **nº 7 – Irmãos Moreira, S.A.**, por informar, através de declaração, que não apresenta proposta, violando o nº1 do artigo 57º, conjugado com a alínea d) do nº2 do artigo 146º do CCP;

Assim, o júri propõe a exclusão das propostas dos concorrentes atrás referidos e a admissão das restantes propostas.

De acordo com o modelo de avaliação das propostas previsto no nº 15 do programa de concurso, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, a avaliação das propostas centra-se na avaliação dos seguintes fatores:

- a) Preço (ponderação de 50%)
- b) Valia Técnica (ponderação de 30%)
- c) Sistema de Gestão da Segurança (ponderação de 10%)
- d) Sistema de Controlo da Qualidade (ponderação de 5%)
- e) Sistema de Gestão Ambiental (ponderação de 5%)

O resultado da análise efetuada de acordo com o modelo anterior, e demonstrado no relatório preliminar constituído por 47 páginas, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, hierarquiza as propostas admitidas da seguinte forma:

1º - Concorrente nº 9 – MARTINS & FILHOS, S.A.

- valor da proposta – 1 168 237,43 €

2º - Concorrente nº 8 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.

- valor da proposta – 1 349 935,11 €

3º - Concorrente nº 4 - Domingos Pedrosa Barreto, Lda.

- valor da proposta – 1 219 976,38 €

4º - Concorrente nº 3 - Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.

- valor da proposta – 1 313 640,06 €



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO FINAL

5º - Concorrente nº 6 - Edilages, S.A.

- valor da proposta – 1 272 097,84 €

6º - Concorrente nº 11 - M. dos Santos & Ca., S.A.

- valor da proposta – 1 331 696,96 €

7º - Concorrente nº 11 - SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS
SANTOS , SA

- valor da proposta – 1 298 228,39 €

Conclusão

O júri do concurso considera que a empreitada deve ser adjudicada ao concorrente nº 9 – **MARTINS & FILHOS, S.A.** pelo valor da sua proposta – **1 168 237,43 € + IVA** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos).

Santo Tirso, 11 de novembro de 2019,

O Presidente do Júri

11-11-2019

O Chefe de Serviço

Sérgio Delgado

Sérgio Delgado

1º Vogal

11-11-2019

A Chefe de Divisão

Cristina Ramos

Cristina Ramos



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO FINAL

2º Vogal

11-11-2019

O Técnico Superior

Nuno Fernandes

Nuno Fernandes



10. ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁGUAS DO NORTE, S.A. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FATURAÇÃO E COBRANÇA E PARTILHA DE CUSTOS. -----

Presentes informações da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de cinco de setembro último, e da Divisão Jurídica, de catorze do corrente mês de novembro, registadas, respetivamente, com os números dez mil seiscientos e vinte e sete e treze mil oitocentos e nove, a propor a alteração da minuta de acordo aprovado por deliberação da câmara municipal de vinte de setembro de dois mil e dezoito, para a prestação de serviços de faturação e cobrança e partilha de custos relativamente à tarifa e outras taxas relativas aos RSU. -----

Junta-se cópia da referida minuta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

Além da despesa referida na aludida deliberação da câmara municipal, e já cabimentada, foi feito um reforço da verba para o ano de 2019, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2723/2019, desta data, e requisição externa de despesa n.º 3062/2019, também desta data. -----

Da celebração do acordo resultam compromissos plurianuais, sendo que a autorização da assembleia municipal para assunção de encargos plurianuais foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso, conforme consta do n.º 1 do artigo 34.º das Normas de Execução Orçamental, que integram aquele instrumento previsional, em virtude da respetiva ação constar do Plano de Atividades Municipal (projeto/ação: 1/2015/5). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de celebração de Acordo com a sociedade Águas do Norte, S.A., para prestação de serviços de faturação e cobrança da tarifa e outras taxas relativas aos RSU, nos termos da aludida minuta, cuja aprovação igualmente propôs. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA SOBRE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO. -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número catorze mil cento e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município e a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, tendo por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para realização de uma conferência sobre a temática do ordenamento do território, designada “V Conferência P3DT 2020 – Viver Bem nas cidades”, a realizar em Santo Tirso, de 12 a 14 de março de 2020.-----

Anexa-se cópia da minuta do referido Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma, que fica rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

As obrigações do município estão previstas na cláusula 3.ª do referido Protocolo, entre as quais, para além de apoios logísticos e cedência de espaço para a realização da conferência, está prevista uma comparticipação financeira no montante de 10 000,00€ (dez mil euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 020214, conforme proposta de cabimento orçamental número 2711/2019, de vinte e cinco do corrente mês de novembro-----

O compromisso inerente, a satisfazer no ano económico de 2020, está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2697/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 3032/2019, de vinte e cinco de novembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

deliberasse celebrar o aludido Protocolo de colaboração, nos termos da minuta anexa. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE SILVICULTORES DO VALE DO AVE - AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS DE 2019 A 2021.-----

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de catorze do corrente mês de novembro, registada com o número treze mil oitocentos e trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que o Protocolo celebrado entre o município e a Associação de Silvicultores do Vale do Ave, em novembro de dois mil e oito, para a constituição de uma equipa de sapadores florestais de mantém em vigor, sendo que de harmonia com o previsto na cláusula 8.ª do mesmo, o respetivo período de vigência reporta ao período de vigência do contrato estabelecido entre a ASVA e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o que por sua vez vigora até à extinção da Equipa de Sapadores Florestais-SF 06-113.-----

Inicialmente a candidatura era anual, sendo que a partir de 2016 passou a ser por um período de 3 anos.-----

Conforme Termo de Aceitação da candidatura remetida ao município pela Associação de Silvicultores do Vale do Ave, foi concedido um financiamento pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) para o período de 2019 a 2021.-----

Pelo que, para que o município possa proceder ao pagamento da comparticipação assumida pelo aludido Protocolo é necessário que a assembleia municipal conceda autorização para a assunção de compromissos plurianuais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais resultantes do aludido Protocolo, com a seguinte repartição anual:-----

2019 -45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros);-----



93

2020 –45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros); -----

2021 –45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). -----

Após debate, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ. -----

Presente informação conjunta da Divisão Jurídica e da Divisão de Expediente Geral, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número catorze mil cento e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o município e o Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, tendo por objeto estabelecer os termos de cooperação entre as partes para a implementação do projeto de mentoria para a inclusão digital. -----

Anexa-se cópia da minuta do referido Acordo de Colaboração à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma, que fica rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar o aludido Acordo de Colaboração, nos termos da minuta anexa. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DA SERRA VELHA – GUIMAREI.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e um do corrente mês de novembro, registada com o número catorze mil cento e sessenta e seis, a comunicar que na sequência da deliberação da câmara municipal de cinco de setembro último, ratificada por deliberação da assembleia municipal de doze do mesmo mês, foi publicitada nos termos referidos naquela informação a intenção de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno, com a área de 164,72 m² (cento e sessenta e quatro vírgula setenta e dois metros quadrados), sita Rua da Serra Velha, Guimarei, na freguesia União das Freguesias de Lamelas e Guimarei. -----

O prazo para os interessados se pronunciarem quanto à intenção de desafetação do domínio público terminou no dia vinte do corrente mês de novembro, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno.-----

Foi igualmente notificado o promotor da operação de loteamento no âmbito da qual aquela parcela de terreno foi cedida ao domínio público municipal, conforme consta da aludida informação, o qual, dentro do prazo fixado para o efeito, apenas informou que já não era proprietário do terreno em causa. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita, que deixou de ter qualquer utilidade pública. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO:

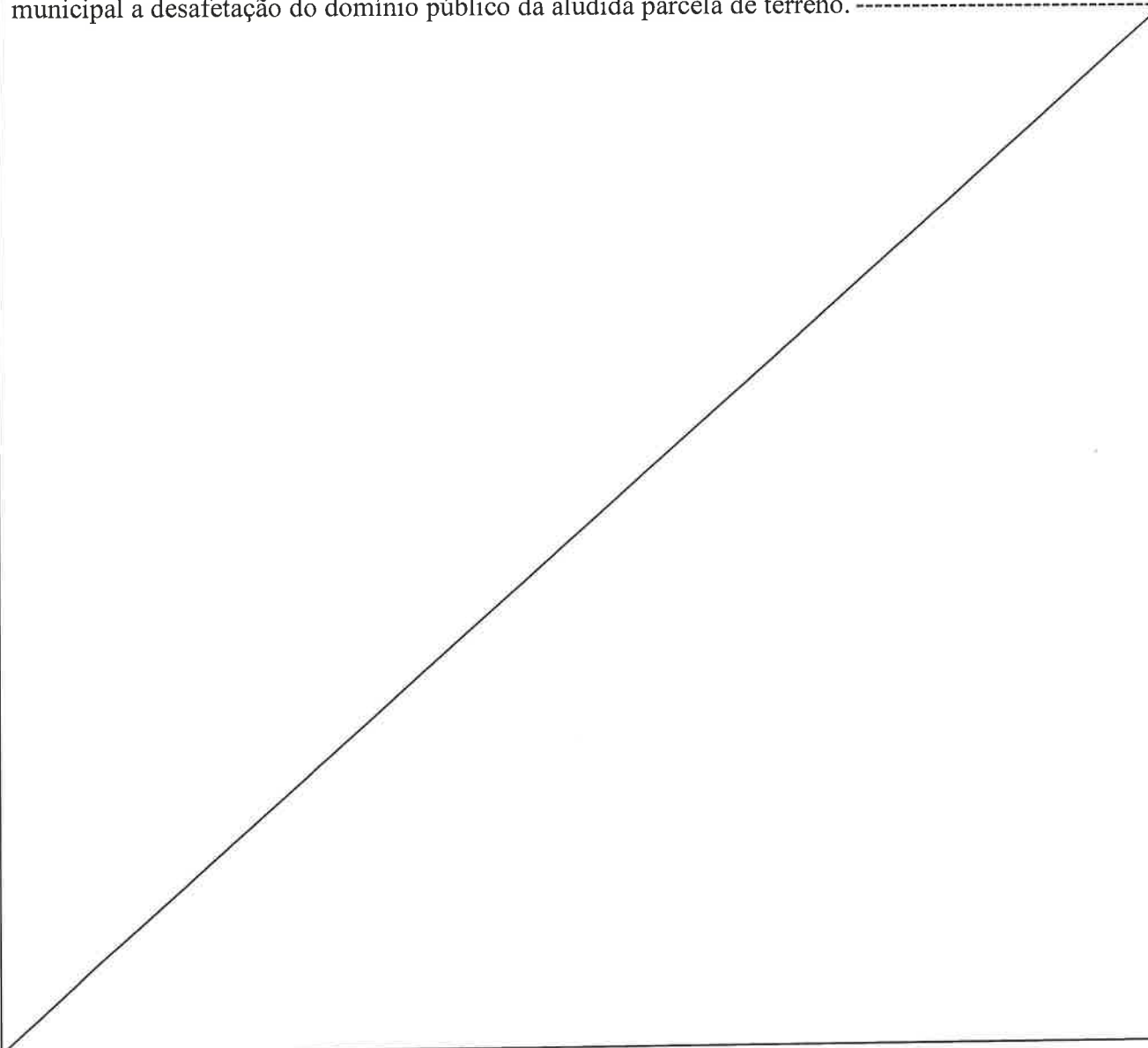
Parcela de terreno com a área total de 164,72 metros quadrados, sita na Rua da Serra Velha, Guimarei, da freguesia União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, a confrontar de norte e



poente com Rua da Serra Velha, de sul com Luís de Azevedo Monteiro e outro e de nascente com Herdeiros de Laurinda Martins da Silva, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subseqüente folha. -----


O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público da aludida parcela de terreno. -----





 Parcela - área: 164,72m²

 Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -29469.27
 Y = 182281.90

Proprietário: Município de Santo Tirso


Confrontações

Norte: Rua da Serra Velha
 Sul: Luís de Azevedo Monteiro e outro
 Nascente: Herdeiros de Laurinda Martins Silva
 Poente: Rua da Serra Velha



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Planeamento e Habitação Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
	Planta Cadastral



Desafectação do domínio publico municipal de parcela de terreno na freguesia de Guimareis			
Autor Sara Cidade	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Lúcia Rodrigues
Escala: 1:1000			
Referência 413	SGD 2967/2012	Registo	Substituído
M.006DOTIG			Data Maio 2012
			Folha 01



BR

15. JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA - INTERVENÇÃO NA RUA DE SANTA ANA - PEDIDO DE SUBSIDIO. -----

Presente ofício de dezasseis de setembro último, da junta de freguesia de Água Longa, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e dois mil quatrocentos e setenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de 5.490,80 € (cinco mil quatrocentos e noventa euros e oitenta cêntimos), para ajudar a custear as despesas com as obras de intervenção na Rua de Santa Ana. -----

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa, em vinte e um de outubro findo, conforme informação registada com o número doze mil seiscentos e setenta e seis, que a obra está concluída e que o orçamento apresentado pela junta de freguesia é aceitável considerando os trabalhos executados e os preços correntemente praticados para trabalhos da mesma natureza. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, face à competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à junta de Freguesia de Água Longa, no montante de 5.490,80 € (cinco mil quatrocentos e noventa euros e oitenta cêntimos). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2567/2019. -----

O compromisso inerente à deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2659/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2905/2019, de dezanove do corrente mês de novembro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade. -----



16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA DAS AVES - ORGANIZAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO.-----

Presente informação de quatro do corrente mês de novembro, dos serviços de Proteção Civil, registada com o número treze mil duzentos e cinquenta e quatro, a propor a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, que organizou, em parceria com o município de Santo Tirso, o Dia Municipal do Bombeiro/2019. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando os fins benemerentes e humanitários prosseguidos pelas associações de bombeiros voluntários, fins que justificam que o município lhes conceda o apoio adequado a dotá-las dos meios indispensáveis à prossecução dos objetivos altruístas para que foram criadas; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no âmbito da Proteção Civil (Cfr. artigo 23.º, nº 2, alínea j) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); -----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação, que aqui se tem por reproduzida, para todos os efeitos legais; -----

Proponho que a câmara municipal de Santo Tirso, por ocasião das comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, e ao abrigo da sua competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea o) do nº1 do artigo 33º da mesma lei), delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves um subsídio no montante de 7.860,00€ (sete mil oitocentos e sessenta euros). -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a seguinte classificação: classificação orgânica; 02; classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento nº 2591/2019. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2629/2019, conforme documento de requisição

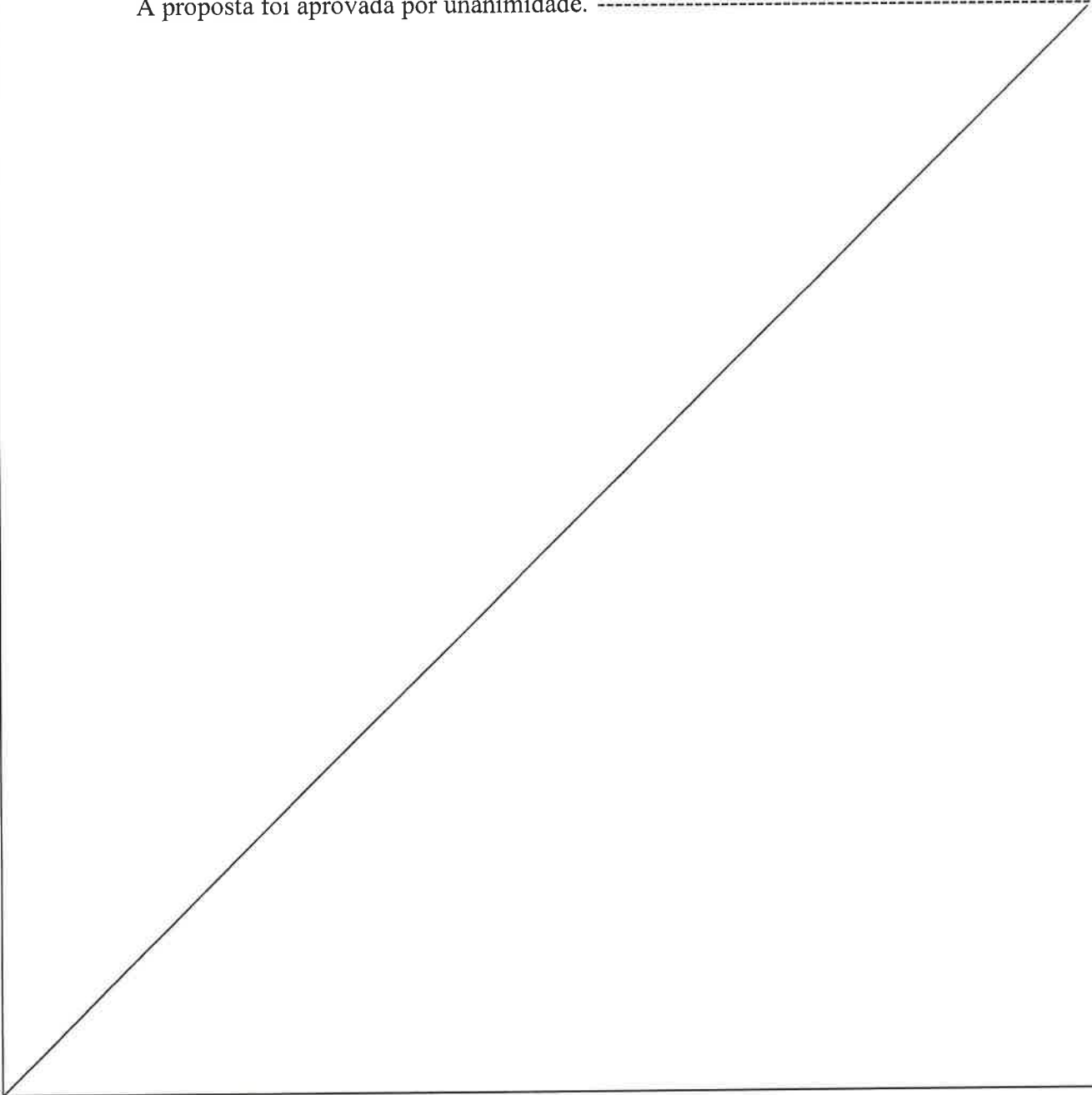


Handwritten initials

externa de despesa número 2950/2019, de oito do corrente mês de novembro. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor vereador Carlos Alberto Carvalho Fernandes. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS ORGANIZADAS POR INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – 2019.-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezoito de outubro findo, registada com o número doze mil seiscientos e trinta e oito, a sugerir a atribuição de subsídios às Instituições Particulares de Solidariedade Social a seguir identificadas para ajudar a custear as despesas com a realização da colónia de férias para idosos, adultos dependentes e crianças, que se realizaram no período de Verão. -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir os subsídios a seguir referidos, no montante total de 4.225,00 € (quatro mil duzentos e vinte e cinco euros) para ajudar a custear as despesas com a realização de colónias de férias.-----

- Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe-----1136,00 €
(mil cento e trinta e seis euros).-----
- Associação de Infantários de São Tomé de Negrelos-----2023,00 €
(dois mil e vinte e três euros).-----
- Casa de Acolhimento Sol Nascente-----224,00 €
(duzentos e vinte e quatro euros).-----
- Centro de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz-----368,00 €
(trezentos e sessenta e oito euros).-----
- S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias-----240,00 €
(duzentos e quarenta euros)-----
- Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto-----234,00 €
(duzentos e trinta e quatro euros).-----



A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2612/2019. -----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 2622/2019 a 2627/2019, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2941/2019 a 2946/2019, todos de oito do corrente mês de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





18. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO NO PAGAMENTO DA RENDA DA "CASA DO MEIO CAMINHO".-----

Presente ofício de quatro de outubro findo, da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, enviado por email da mesma data, registado com o número vinte e três mil novecentos e oitenta e nove, a solicitar a continuação do apoio do município ao projeto “Códigos de Vida”, que tem por objetivo a reinserção de toxicodependentes abstinentes, promovendo a aquisição de competências sociais e pessoais, sensibilizar a sociedade no sentido de facilitar este processo e criar condições facilitadoras para a sua inserção profissional. -----

O expediente vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme informação de cinco do corrente mês de novembro, registada com o número treze mil trezentos e três, que refere que o projeto em causa se tem revelado uma mais-valia no concelho de Santo Tirso no âmbito da reinserção de toxicodependentes e alcoólicos abstinentes, sendo a “Casa do Meio Caminho”, sita em S. Tiago da Carreira, um equipamento social único a nível nacional, e que a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe teve nova oportunidade para a continuidade do respetivo programa por mais dois anos. Pelo que sugerem a manutenção do subsídio à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, no montante global de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), para apoio ao arrendamento duma habitação sita em S. Tiago da Carreira, pelo período de três anos (outubro de dois mil e dezanove a setembro de dois mil e vinte e um).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe um subsídio no montante global de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros) para apoio ao arrendamento da referida habitação, no período atrás indicado.-----

As despesas inerentes a esta deliberação serão suportadas pela rubrica orçamental com a



classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme propostas de cabimento número 2706/2019. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2062/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 3013/2019, de vinte e dois do corrente mês de novembro, para o período de outubro a dezembro do ano em curso. -----

Da presente deliberação resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, cuja autorização foi delegada no presidente da câmara por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, conforme consta do n.º 3 do artigo 34.º das Normas de Execução Orçamental, que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano em curso. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

**19. CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CRISTINA DO COUTO -
PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício da associação denominada Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto, de dezasseis de outubro findo, registado com o número vinte e quatro mil oitocentos e oitenta, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a aquisição de uma máquina de lavar roupa, melhoramento dos pisos dos quartos e gabinete médico, ligação à rede de saneamento e colocação de ar condicionado, cujo orçamento total é de 18.777,58 € (dezoito mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas e pela Divisão de Ação Social, conforme consta das informações de seis e dezoito do corrente mês de novembro, registadas, respetivamente, com os números treze mil quatrocentos e vinte e seis e treze mil oitocentos e noventa e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto, possui acordo de cooperação com a Segurança Social para funcionamento de Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário; -----

Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade através das diversas valências que possui, do mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento social concelhio; -----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social e considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à associação Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para

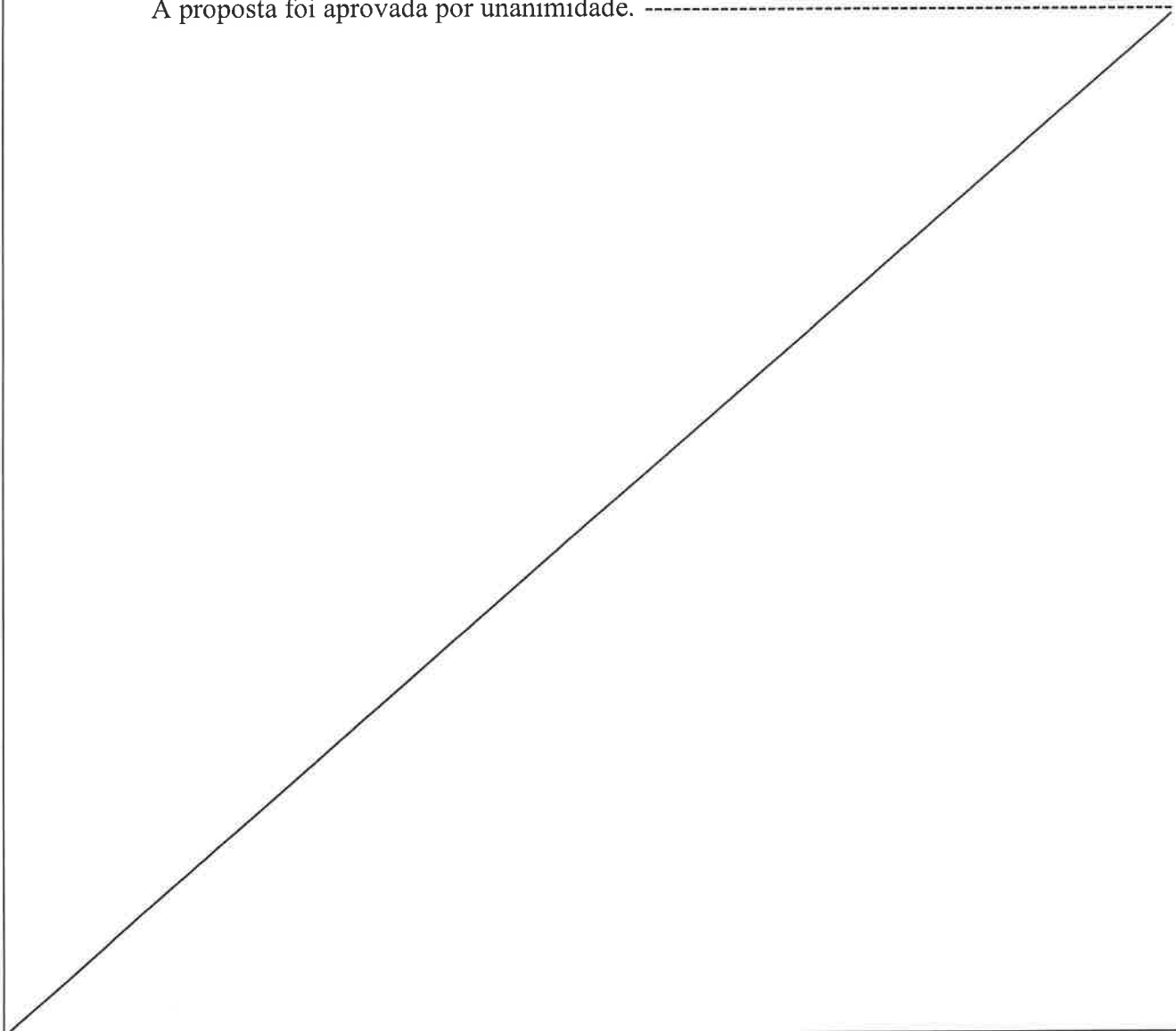


ajudar a custear as referidas despesas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2674/2019. ----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2669/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número de 2988/2019, de vinte e um do corrente mês de novembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





20. PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DE LAMELAS - PEDIDO DE SUBSIDIO PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA IGREJA PAROQUIAL DE LAMELAS. -----

Presente ofício de cinco do corrente mês de novembro, da Paróquia de Santa Eulália de Lamelas, registado com o número vinte e seis mil seiscentos e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras de restauro no edifício de apoio à igreja paroquial, com a construção de acesso ao coro da igreja, e remodelação de instalações sanitárias, sacristia, cartório paroquial e salas de catequese, cujo orçamento é de 61.500,00 € (sessenta e um mil e quinhentos euros).-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de sete do corrente mês de novembro, registada com o número treze mil quatrocentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1º do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -- Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando a necessidade das obras referidas pela Paróquia de Santa Eulália de Lamelas; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Eulália de Lamelas um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução das mesmas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

080701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2672/2019. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2666/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2987/2019, de vinte e um do corrente mês de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE REBORDÕES.-----

Presente ofício de seis do corrente mês de novembro, da associação denominada Associação Recreativa de Rebordões, registado com o número vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número catorze mil e oitenta e cinco, de vinte e um do corrente mês de novembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa de Rebordões, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia doze do corrente mês de novembro, com a validade de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária, no dia onze do mesmo mês, válida por três meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo X da mesma. -----



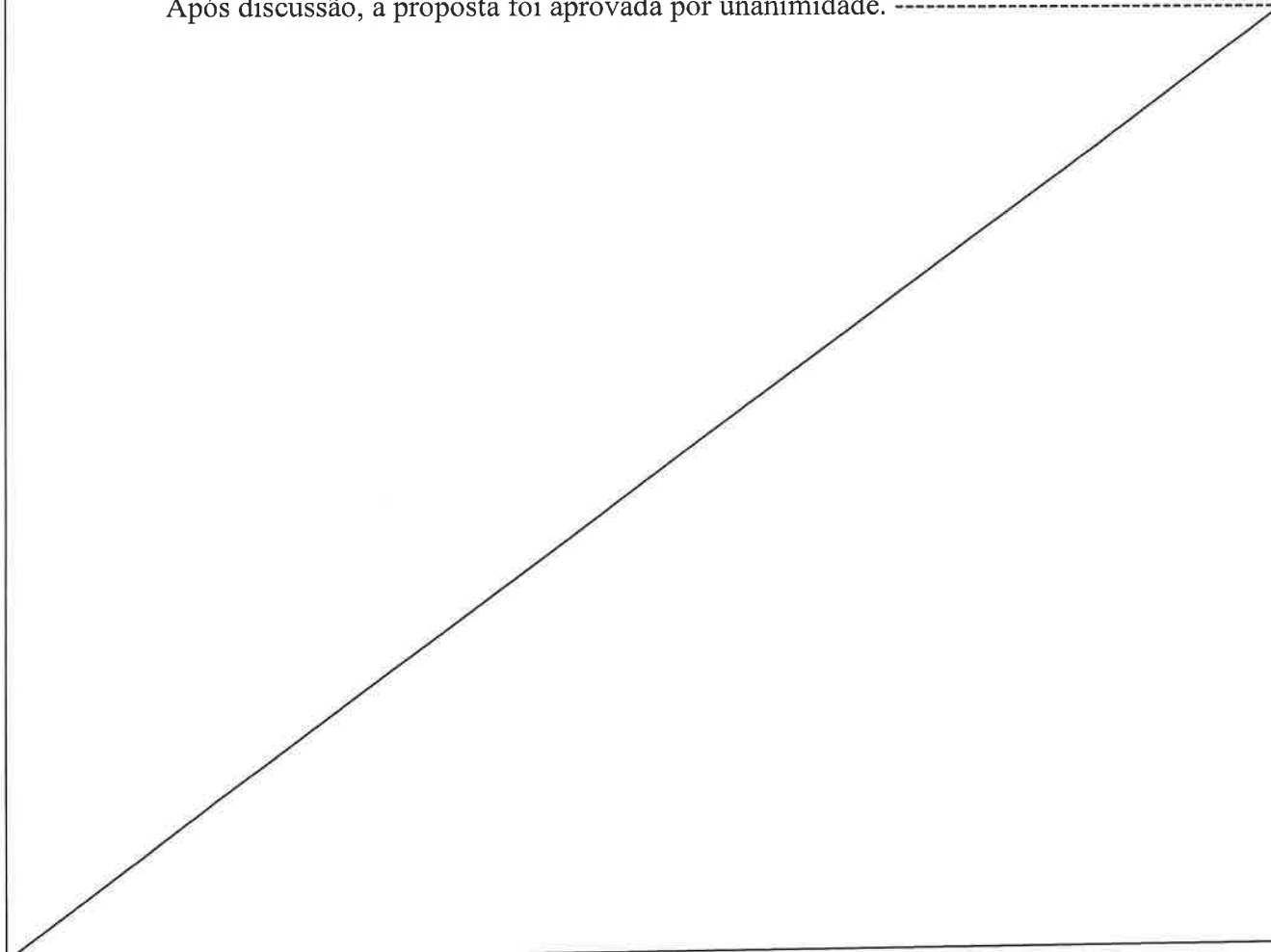
Handwritten signature or initials

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2688/2019. -----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2675/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2995/2019, de vinte e dois do corrente mês de novembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL AMADOR DE SANTO TIRSO.-----

Presente ofício de catorze do corrente mês de novembro, da associação denominada Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, registado com o número vinte e sete mil quatrocentos e dezassete, a remeter programa de desenvolvimento desportivo a prosseguir por aquela instituição desportiva no ano em curso e a solicitar o apoio da câmara municipal para a sua prossecução, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número catorze mil cento e oitenta, de vinte e dois do corrente mês de novembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte e um de outubro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado merece o apoio do município;-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se anexa cópia à presente ata e dela fica



ATA

a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2693/2019. -----

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2678/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2997/2019, de vinte e dois do corrente mês de novembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do nº 4 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



23. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES – ACADEMIA DE SÃO JOÃO DE CARVALHINHO. -----

Presente ofício de treze do corrente mês de novembro, da associação denominada Associação de Burgães – Academia de São João do Carvalhinho, registado com o número vinte e sete mil setecentos e noventa e um, a solicitar a alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado em quatro de junho último, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezasseis de maio último (item 16 da respetiva ata), em virtude da associação ter desenvolvido outras atividades, não inicialmente previstas. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número catorze mil cento e treze, de vinte e dois do corrente mês de novembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que junta minuta de revisão ao aludido contrato-programa, na qual se prevê uma comparticipação financeira de 700,00€ (setecentos euros), em acréscimo à comparticipação anteriormente atribuída (500,00€). -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Burgães – Academia de São João do Carvalhinho, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Internet do Serviço Segurança Social Direta, no dia vinte do corrente mês de novembro, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, na mesma data, e cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses.-----

Considerando que se considera aceitável o pedido feito pela Associação de Burgães – Academia de São João do Carvalhinho; -----



Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a revisão ao contrato-programa anteriormente celebrado, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 700,00 € (setecentos euros), nos termos da minuta de Revisão ao referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XII da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2689/2019.-----

O compromisso inerente à revisão do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2676/2019, conforme documento de requisição externa de despesa número 2998/2019, de vinte e dois do corrente mês de novembro.-----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



24. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NOVA TÊXTIL ARAÚJO & GONÇALVES S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

Presente requerimento da sociedade Nova Têxtil Araújo & Gonçalves S.A., de vinte e seis de setembro último, registado com o número vinte e três mil trezentos e oitenta e nove, com sede na Avenida João Paulo II, n.º 866, freguesia de Rebordões, Concelho de Santo Tirso, a requerer que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal da operação de destaque que irá efetuar ao seu edifício sito na Av. João Paulo II, freguesia de Rebordões, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil quatrocentos e um, de modo a reduzir de forma drástica as despesas que tem com o contrato de leasing celebrado com o Banco Comercial Português, S.A. e assim poder fazer investimentos na requalificação e modernização da empresa.-----

O pedido vem acompanhado de declaração daquela instituição bancária, na qualidade de locador e proprietário do imóvel, na qual refere que, no exclusivo interesse do locatário, a identificada sociedade, autoriza a mesma a proceder ao destaque, averbar em seu nome o respetivo processo camarário, obter, a exclusiva responsabilidade e expensas suas, todas as licenças e autorizações administrativas que se revelarem necessárias. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número treze mil seiscentos e oitenta e nove, de doze do corrente mês de novembro, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, de harmonia com o previsto na alínea f) do nº 2 e nº 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras receitas municipais, e com a fundamentação que consta do requerimento apresentado e da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, reconhecer o especial interesse municipal da referida operação de destaque, bem como das obras de requalificação que vierem a ser executadas na parte do edifício onde labora a identificada empresa, para efeitos de isenção ou redução de taxas



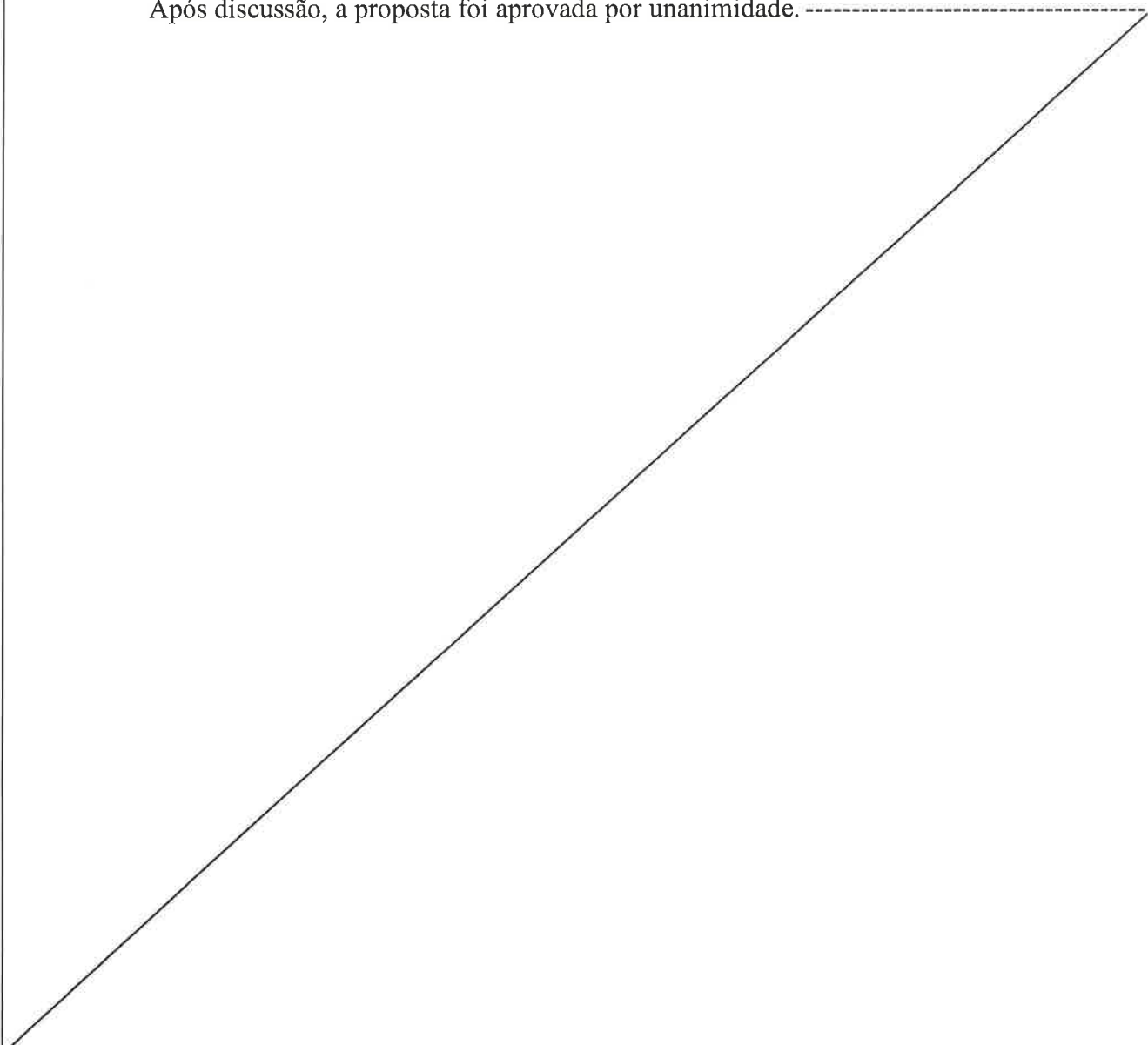
A

Handwritten signature or initials.

municipais a pagar, incluindo Taxa Municipal de Urbanização, bem como para efeitos de compensação urbanística, caso seja aplicável à operação urbanística em causa. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência de informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----





PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor vice-presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião. -----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14.º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer. -----

Nenhum dos presentes na reunião quis intervir. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e cinquenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem oitenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso, e doze documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item cinco; anexos III a V, relativos ao item oito; anexo VI, relativo ao item nove; anexo VII, relativo ao item dez; anexo VIII, relativo ao item onze; anexo IX, relativo ao item treze; anexo X, relativo ao item vinte e um; anexo XI, relativo ao item vinte e dois; e anexo XII, relativo ao item vinte e três), que eu *Adriana Fagalheir* funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins de A.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 12/11/2019, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária,

Adriana Fagalheir